



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

OBJETO: Dispensa Eletrônica para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 022, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, conforme estabelecido nos critérios abaixo:

Data da Sessão: 02 de outubro de 2026

Endereço eletrônico da realização da
dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Fase de Propostas: Inicia-se no dia 29/09/2026 às 08h00min com encerramento no dia 02/10/2026 às 07h59min

Fase de Lances: Dia 02/10/2026 no período compreendido entre as 08h00min e 15h00min.

01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dispensa Eletrônica para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

02. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A participação neste procedimento será exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI, nos termos dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06, senão vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

2.3. Os fornecedores interessados em participar na disputa eletrônica deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização;

2.4. O fornecedor será o responsável por toda e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo Art. 9º, §1º e 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

2.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

03. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1. A proposta também deverá conter a declaração que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam ao fornecedor contratado;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.6. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

04. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00min do dia 02 de outubro de 2026, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário do item/total/anual);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste aviso de dispensa eletrônica;

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

05. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2. Estando o preço do primeiro classificado compatível após a análise da documentação, se necessário será solicitado documentos complementares, para sanar qualquer dúvida existente para se efetuar a contratação;

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos constantes da aquisição e a entrega do objeto, apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.7. Para fins de análise de proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

06. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – deste aviso e deverão ser anexados após a fase de lances, mediante habilitação do licitante;

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, pelo e-mail apresentado na proposta, sob pena de inabilitação;

6.3. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica;

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e condições de habilitação;

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

6.6. Após todos os trâmites legais conforme o Decreto Municipal n.º 022, de 09 de março de 2023, a administração pública poderá:

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
[...]
III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível e desde que atendida à condições de habilitação exigidas.

07. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto do procedimento em questão trata-se da “Dispensa Eletrônica para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.” conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD E	UN D	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1.	01	und	Bancada de ferramentas infantil Didática Brinquedo. 45 peças. Certificação INMETRO. Inclui: martelo, alicate, serrote, esquadro, morça, chaves diversas. Acessórios para Montagem: Vem com parafusos, porcas, ganchos e bandejas para organizar as ferramentas. - Carrinho Fórmula Didático: Um carrinho para montar e desmontar. Design Prático: A bancada também funciona como maleta, facilitando o armazenamento e o transporte. Altura:	233,33	233,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			76,5cm, largura: 36cm, profundidade: 14cm. Ex de modelo ou equivalente/similar:  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
2.	01	und	Fogãozinho de brinquedo com: 1 panelinha de pressão com tampa, 1 panelinha frigideira com tampa, 1 espátula, 1 concha, 1 faca e 2 ovos. Marca de Referência: Poliplac ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. Dimensões: (AxLxC) 76cmx54cmx20cm.	213,30	213,30
3.	02	und	Maleta mini doutor com: 1 maleta, 1 estetoscópio, 1 otoscópio, 1 adipômetro, 1 termômetro, 1 óculos, 1 seringa, 1 tesoura, 1 bandeja, 1 balança e 2 pílulas. Marca de Referência: Paki Toys ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	87,66	175,33
4.	02	und	Maleta dentista 5 peças (maleta, dentadura, espelhinho, acessório de limpeza e escova). Marca de Referência: Paki Toys ou equivalente/similar. Com certificado INMETRO.	86,66	173,33
5.	03	und	Ferramenta Infantil com Cinto ajustável e Capacete Construtor Criança 08 Peças com martelo. Marca de Referência: ARK ou equivalente/similar.	106,60	319,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			Com Certificado INMETRO		
6.	01	und	Carrinho de mão infantil. Suporta ate 10 kg. Feito de madeira, metal e plástico. Marca de Referência: Poliplac ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	318,33	318,33
7.	01	und	Carrinho de boneca 3 rodas com capota retrátil. Medidas aprox: altura: 61,5 cm; comprimento: 50 cm. Marca de Referência: Super toys ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	182,23	182,23
8.	05	und	Caminhão caçamba Kraft de plástico resistente. Dimensões aprox: 39cm largura: 18cm altura: 19cm. Marca de Referência: Nig Brinquedos ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	67,16	335,83
9.	05	und	Caminhão cegonha e 4 mini pick-ups de plástico. Medidas aprox. do caminhão: 32 x 6,5 x 3,5. medidas aprox. da pick-up: 12 x 4,5 x 3,5. Marca de Referência: Bambalão Brinquedos ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	143,33	716,67
10.	01	und	Poliretro com conchas dianteira e traseira trator infantil retroescavadeira com pá carregadeira. Peso máximo suportado: 25kg. Referência de marca Poliplac ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	472,83	472,83
11.	05	Und	Caminhão com 4 mini cavalos. Medidas aproximadas: 48 x 9 x 14,5 cm, plástico. Marca de Referência: Diverplas ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	121,73	608,67
12.	05	und	Boneca de tecido em plush com medida aproximada em 35cm de altura e 190g. Referencia de marca: Bambalão ou	111,96	559,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
13.	05	und	Boneco negro de tecido em plush com aproximadamente 30cm de altura. Com Certificado INMETRO. Referencia de marca: Bambalalão ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	149,83	749,17
14.	05	und	Boneca caracterizada de fada, tecido antialérgico 100% poliéster e fibra proveniente de reciclagem de garrafa PET. aproximadamente 35cm de altura. Referencia de marca: Bambalalão ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. 	123,45	617,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			<i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
15.	05	und	Boneco fazendeiro em plush com 3 animaizinhos aproximadamente 47cm de altura. Referência de marca: Bambalalão ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	128,00	640,00
16.	05	und	Cestinha menina educativo kit cozinha para criança. Contem: 1 cesta com tampa e alça, 4 colheres, 4 facas, 4 copos, 4 bases para copo, 4 pratos. A partir de 3 meses. Referência de marca Dismat ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. Referência de marca Dismat ou equivalente/similar.	85,66	428,33
17.	05	und	Cestinha de frutas 9 peças; frutas de plástico e velcro. Medidas aprox: 15,5 x 9 x 13cm. Contém uma cesta com 6 frutas diferentes para cortar, uma faca e uma tábua de corte. Referência de marca: Ta Te Ti ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	74,50	372,50
18.	03	und	Jogo de xícaras infantil – chá cafezinho	80,43	241,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			utensílios contem: 1 chaleira, 1 leiteira, 1 açucareiro, 4 xícaras, 4 pratos e 4 colherzinhas. Referência de marca: Mercotoys ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.		
19.	05	und	Hortifrúti Legumes Comidinha de Brinquedo com Velcro para Brincar de Cortar. Contem: 6 legumes, 1 tábua de corte e 1 faquinha. Referência de marca: Etitoys ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	65,99	329,98
20.	01	und	Boneca de vinil plástico sem cabelo. Medida aproximada: 32cm. Referência de marca: Cotiplás ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	85,42	85,42
21.	01	und	Boneca negra em vinil plástico. Medida aproximada: 31cm. Referência de marca: Cotiplás ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. 	95,77	95,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			<i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
22.	01	und	Boneca de vinil plástico. Medida aproximada: 40cm. Referência de marca: Cotiplás ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	107,33	107,33
23.	01	und	Boneco menino bebê de vinil plástico. Medida aproximada: 40cm Referência de marca: Cotiplás ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	129,50	129,50
24.	01	und	Pula Pula Cama Elástica Infantil	605,00	605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			Trampolim. Playground Desmontável 1,40m de diâmetro e 1,20 de altura, recomendada para uso infantil (faixa etária de 2 a 4 anos). Estrutura estável fabricada em aço galvanizado com tratamento antiferrugem. Rede de proteção lateral em malha de alta resistência (polietileno ou similar) integrada e dotada de fechamento por zíper para total retenção e prevenção de quedas para fora da superfície de salto. Lona de salto de alta resistência na cor preta, com protetor de molas/elásticos perimetral acolchoado em design colorido e vibrante. Hastes verticais de sustentação totalmente revestidas com isotubos blindados para máxima proteção contra impactos e segurança dos usuários. Sistema prático e desmontável que permite fácil transporte e armazenamento. Marca de Referência: Elória ou equivalente/similar. Com Certificado ABNT OU INMETRO. <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
25.	01	und	Pula Pula/ Cama Elástica Grande, Diâmetro total de no mínimo 4,27	2.813,33	2.813,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			metros, estrutura sustentada por 6 (seis) pés de apoio em formato de "U" para maior estabilidade. Estrutura confeccionada em tubos de aço zincado/galvanizado com espessura mínima de 1,5 mm. Sistema de impulsão composto por, no mínimo, 72 molas de 18 cm. Capacidade de carga estática/suporte de peso mínima de 240 kg. Lona de salto colorida altamente resistente. Acompanha rede de proteção lateral, protetor de molas acolchoado, hastes de sustentação revestidas com isotubos blindados para proteção dos usuários e escada de acesso com 3 degraus. Sistema de montagem por encaixe rápido, sem necessidade de ferramentas. O equipamento deverá atender rigorosamente aos padrões de segurança e estabilidade aplicáveis à categoria, em consonância com as diretrizes da norma ABNT NBR 16071 ou equivalente internacional. Marca de Referência: Chicoplay ou equivalente/similar.		
26.	01	CJ	O Conjunto Conexão Inclusiva Compreendendo 13 (treze) itens, descritos na relação a seguir. TAPETE SENSORIAL-1 unidade de tapete de imagens e texturas medindo 1,35 m x 2.4 m confeccionado em cach. 120 e microfibra peletizado com impressão digital, dublado com espuma F-45 e cach 90 preto. Contem jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes (camurça, pelo soft, tapete de moeda, tecido nylon dupla fontoura, pelo soft onça, gliter grosso, tecido 100% juta, lixa, grama sintética e glíter colorido, todos dublados em EVA 3 mm e presos em velcro). O verso do tapete recebe acabamento e tratamento antiderrapante em silk gel e acabamentos laterais feito em overlock.	6.879,41	6.879,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

		Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. BINGO EDUCATIVO – Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas (laranja, uva, abacaxi, melancia, morango e pera), formas geométricas (circulo, quadrado e triângulo) e cores (azul, vermelho, rosa, amarelo, verde e laranja), confeccionados em sintético de microfibra bora peletizado de 0,5mm com impressão digital dublado com espuma F-45 e acabamento em overlock, medindo 36 cm x 32 cm; três dados preenchidos com espuma (bloco único) e, confeccionados com microfibra bora peletizado com impressão digital. medindo 10cm x10 cm x 10cm. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. CADERNO DE COMUNICAÇÃO – 1 unidade de caderno medindo 35 cm x 32 cm, 6 páginas confeccionadas em laminado sintético de PVC 0.5 na cor preta fixadas por zíper com divisórias em laminado de PVC cristal, acabamento em gorgorão e vies de poliester preto. 16 peças medindo 11 cm x 11 cm confeccionados em material microfibra helanca peletizado com impressão digital frente e verso com imagens e pictogramas (ações do cotidiano), dublado com espuma F-45 e acabamento em overlock. Duas peças de emborrachado e uma fita de gorgurão azul de 40 mm utilizadas na capa do caderno, para acabamento. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. QUADRO DE ALIMENTOS – Painel 93 cm x 53 cm confeccionado em laminado		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

		sintético de PVC 0.5 na cor amarela, com divisórias em laminado de PVC cristal e acabamento em viés de poliéster na cor amarela e gorgorão personalizado com frutas. 30 cards de alimentos com seus respectivos nomes, com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em laminado sintético de PVC no verso, 0.5, microfibra bora peletizada com impressão digital dos alimentos, dublado com espuma F-45 e acabamento em overlock. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. QUADRO DE ROTINAS – Painel 93 cm x 53cm confeccionado em laminado sintético de PVC 0.5 na cor preta, com divisórias em laminado PVC cristal e acabamento em viés de poliéster e cetim. 12 cards de ações diárias com seus respectivos nomes com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em material microfibra bora peletizado com impressão digital frente e verso com imagens e pictogramas, dublado com espuma F-45 e acabamento em overlock + 12 cards grandes medindo 20 cm x 20 cm de ações diárias correspondentes aos cards menores com ilhos de 54 alto para fixação. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. JOGO DA MEMÓRIA E SOMBRAS DOS ANIMAIS - O jogo é composto por 20 peças 15 cm x 15 cm x 2,5cm, feito em sintético de microfibra bora peletizado com impressão digital de animais (porco, tamanduá, girafa, macaco, arara, leão, tartaruga, onça, vaca e coelho), revestida em espuma (bloco único) e costurado à mão. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO.		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

		CADERNO PSICOMOTOR – 1 unidade de caderno confeccionado em feltro revestido com eva e acabamento em viés com alças, contem 6 páginas, com 2 folhas separadoras com zíper. Diversas atividades psicomotoras (zíper, fecho, velcro, botão de pressão, horas, cadarço, botões, formas geométricas, alfabeto, números e matemática '+, -, /, *'. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO E ISBN. PAINEL GUIADO DA RECICLAGEM – Jogo confeccionado em MDF com imagens de objetos recicláveis e suas lixeiras onde cada pino corresponde ao objeto a ser reciclado medindo 33 cm x 33 cm x 2,5 cm. Sacola confeccionada em TNT 60 g fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. MANTA PONDERADA - 1 unidade de manta confeccionada em tecido 100% algodão e preenchida em PVC cristal, virgem, granulado, livre de ftalatos, medindo 48 cm x 38 cm e pesando 1 kg. sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. JOGO DAS EMOÇÕES - Jogo composto por 16 dados, 10 cm x 10 cm x 10 cm. confeccionado em sintético microfibrado bora peletizado com impressão digital e preenchido com espuma (bloco único) e costurado à mão. 1 campainha e 12 cartas referente as emoções, confeccionadas em material microfibrado bora peletizado com impressão digital frente e verso. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. SEMÁFORO DO TOQUE - 1 unidade de banner sendo 1 menina na cor da pele branca e 1 um menino na cor da pele preta, medindo 140 cm x 90 cm		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			confeccionado em cach 120 com impressão digital dublado com espuma F-45 e cach 90 preto e ilhos tamanho 0 para fixação. peças em forma de círculos (verde, amarelo e vermelho) em EVA e velcro para fixar. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. TAPETE MUSICAL - Tapete musical multifuncional de duas fileiras, 118 cm x 50 cm. feito de fibra de poliéster e componentes eletrônicos com várias teclas musicais, preenchido com espuma de almofada de alta densidade. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. Sacola confeccionada em TNT 100 g com alças e fecho em zíper medindo 83 cm x100 cm.		
27.	05	UN	Baú de jogos Pedagógicos: composto por, no mínimo, 10 (dez) jogos educativos e pedagógicos variados, destinado ao uso em atendimentos psicológicos e atividades terapêuticas, voltado principalmente ao público infantil. O conjunto deverá ser acondicionado em baú organizador, com dimensões aproximadas de 50 cm de altura, 32 cm de largura e 45 cm de profundidade, confeccionado em material resistente, de fácil higienização, com tampa e estrutura adequada para armazenamento seguro dos itens. Os jogos devem contemplar atividades como: memória, quebra-cabeças, associação, encaixe, sequência lógica, identificação de emoções (cartas ou figuras ilustrativas), jogos de tabuleiro simples, entre outros recursos lúdicos compatíveis com a faixa etária atendida. Os materiais deverão ser produzidos	205,66	1.028,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			com componentes atóxicos, seguros, sem partes cortantes ou que ofereçam risco, com acabamento de qualidade, cores atrativas e boa durabilidade, adequados ao uso contínuo em ambiente de saúde.		
28.	03	UN	Jogo Pedagógico tipo “pega vareta”: composto por conjunto de varetas coloridas, indicado para atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. O jogo deve conter 31 (trinta e uma) varetas, confeccionadas em material resistente, podendo ser madeira ou plástico de alta durabilidade, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica em cores variadas. As varetas devem possuir dimensões aproximadas de 20 x 5 x 5 cm, e o conjunto deve ser acondicionado em embalagem com dimensões aproximadas de 22 x 7 x 7 cm, com peso total aproximado de 100 g. O material é indicado para estímulo da coordenação motora fina, concentração, atenção, controle de impulsos, raciocínio lógico e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde. Embalagem adequada para armazenamento, transporte e conservação do produto.	17,11	51,33
29.	3	UN	Jogo de cartas tipo UNO: Composto por 114 (cento e quatorze) cartas, incluindo 3 (três) cartas personalizáveis e 1 (uma)	15,63	46,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			carta extra, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais. As cartas devem ser confeccionadas em material resistente, com boa gramatura, acabamento de qualidade, superfície lisa e durável, com impressão colorida e de fácil leitura, garantindo maior vida útil mesmo com uso frequente. O jogo é indicado para estímulo do raciocínio lógico, atenção, concentração, tomada de decisão, controle emocional e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças, adolescentes e, quando aplicável, adultos. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e conservação, preferencialmente caixa resistente, e atender às normas de segurança vigentes, não apresentando riscos aos usuários.		
30.	03	UN	Jogo Pedagógico tipo Memória: Composto por 24 (vinte e quatro) peças, confeccionadas em madeira de boa qualidade, resistente e durável, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica. As peças devem conter ilustrações coloridas, de fácil identificação, adequadas ao público infantil, favorecendo atividades lúdicas e terapêuticas. O material é indicado para o desenvolvimento da memória, concentração, atenção, raciocínio lógico e interação social. O produto deve ser acondicionado em embalagem com dimensões aproximadas de 4 x 22 x 22 cm, adequada para armazenamento e conservação das peças. Deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes	18,42	55,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			cortantes ou que ofereçam riscos, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.		
31.	03	UN	Quebra-cabeça: Pedagógico ilustrado, composto por 30 (trinta) peças, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. As peças devem ser confeccionadas em material resistente, podendo ser madeira ou papelão de alta densidade, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e impressão colorida com ilustrações atrativas e adequadas ao público infantil. O material é indicado para estímulo do raciocínio lógico, coordenação motora fina, percepção visual, concentração e resolução de problemas, sendo amplamente utilizado em atividades educativas e terapêuticas. Quando montado, o quebra-cabeça deve apresentar dimensões aproximadas de 36 x 26 cm, garantindo tamanho adequado para manuseio durante as atividades. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e conservação das peças. Deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.	16,39	49,17
32.	03	UN	Jogo de Tabuleiro Pedagógico: Composto por 50 (cinquenta) peças, incluindo 1 (um) tabuleiro e 24 (vinte e quatro) peças de encaixe, destinado a	54,30	162,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. Os componentes devem ser confeccionados em material resistente, podendo ser plástico ou madeira, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e peças seguras, sem partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários. O jogo é indicado para estímulo do raciocínio lógico, planejamento, resolução de problemas, coordenação motora fina, atenção e concentração, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 22 x 5 x 29 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação dos itens. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos e de fácil higienização, considerando o uso contínuo em ambiente de saúde.		
33.	03	UN	Jogo Dominó: Confeccionado em MDF, composto por 28 (vinte e oito) peças, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. As peças devem ser produzidas em material resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e dimensões adequadas para fácil manuseio. Devem apresentar pintura e serigrafia em uma das faces, utilizando tinta ultravioleta (UV) atóxica, garantindo maior durabilidade, resistência ao desgaste e segurança no uso. O jogo é indicado para estímulo do raciocínio lógico, atenção, concentração, associação, percepção visual e interação social, sendo amplamente	19,23	57,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			utilizado em atividades com crianças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e conservação das peças. Deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.		
34.	03	UN	Jogo Educativo tipo Tangram: Confeccionado em madeira MDF, composto por 70 (setenta) peças coloridas, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. As peças devem ser produzidas em material resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica em cores variadas, garantindo segurança e durabilidade no uso contínuo. O conjunto deve possibilitar a formação de diferentes figuras, estimulando a criatividade e o raciocínio lógico. O jogo é indicado para desenvolvimento da percepção espacial, coordenação motora fina, concentração, resolução de problemas e habilidades cognitivas, sendo amplamente utilizado em atividades educativas e terapêuticas. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 5 x 17 x 17 cm (embalagem ou conjunto) e peso aproximado de 0,9 kg, sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação das peças. Deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.	33,18	99,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

35.	03	UN	Jogo educativo tipo “ABC Animado”: Composto por 23 (vinte e três) cartelas ilustradas, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e de linguagem. As cartelas devem ser confeccionadas em material resistente, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e impressão colorida com ilustrações atrativas, facilitando a associação entre letras, palavras e imagens. O jogo é indicado para estímulo do processo de alfabetização, reconhecimento de letras, desenvolvimento da linguagem, memória, atenção, raciocínio lógico e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 21,2 x 22,2 x 4 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação das cartelas. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos, sem partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.	83,25	249,75
36.	03	UN	Jogo Educativo tipo “Soletrando”: Composto por 75 (setenta e cinco) cartelas de figuras e letras e 12 (doze) cartelinhas com figuras e nomes, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e de linguagem. As cartelas devem ser confeccionadas em material resistente, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e	45,07	135,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			impressão colorida, contendo ilustrações atrativas que auxiliem na associação entre imagens, letras e palavras. O jogo é indicado para estímulo da alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras, desenvolvimento da linguagem, memória, atenção, raciocínio lógico e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 21,2 x 22,2 x 4 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação dos materiais. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos, sem partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.		
37.	03	UN	Jogo Educativo de Números: Tipo tabuleiro pedagógico, confeccionado em madeira MDF, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e matemáticas. O conjunto deve ser composto por tabuleiro e peças numéricas, confeccionadas em material resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica, garantindo segurança e durabilidade no uso contínuo. O jogo é indicado para estímulo do reconhecimento dos números, noções de contagem, associação, raciocínio lógico, coordenação motora fina, atenção e concentração, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. Os componentes devem possuir dimensões adequadas para manuseio infantil e ser acondicionados em	52,30	156,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			embalagem apropriada para armazenamento e conservação. O produto deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.		
38.	03	UN	Jogo de tabuleiro tipo “Cara a Cara”: Composto por 2 (dois) tabuleiros plásticos, 48 (quarenta e oito) molduras, 1 (uma) folha com 48 rostos, 1 (uma) folha com 24 cartas e 1 (um) manual de instruções, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais. Os componentes devem ser confeccionados em material resistente, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e peças seguras, sem partes cortantes. Os tabuleiros devem permitir o encaixe adequado das molduras e fácil manuseio durante o jogo. O jogo é indicado para estímulo do raciocínio lógico, formulação de perguntas, percepção visual, memória, atenção, linguagem e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 32 x 5 x 43 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação dos itens. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos e de fácil higienização, considerando o uso contínuo em ambiente de saúde.	99,65	298,95
39.			Jogo Pedagógico tipo “Lince”: Composto por 1 (um) tabuleiro, 1 (um) saco plástico para armazenamento, 18	88,62	265,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

	03	UN	(dezoito) fichas, 130 (cento e trinta) cartelas ilustradas e 1 (um) manual de instruções, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. Os componentes devem ser confeccionados em material resistente, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e impressão colorida com ilustrações variadas e atrativas. As cartelas devem ser de fácil visualização e manuseio. O jogo é indicado para estímulo da atenção, concentração, percepção visual, agilidade, memória e raciocínio lógico, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 23,0 x 33,5 x 4,0 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação dos itens. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos, sem partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso contínuo em ambiente de saúde.		
40.	03	UN	Jogo de Letras em Madeira: Jogo de letras em madeira, confeccionado em material resistente (MDF ou madeira similar), com acabamento em pintura atóxica e colorida, destinado ao uso educacional e pedagógico. O material deverá conter letras do alfabeto em quantidade suficiente para formação de palavras, possibilitando atividades de alfabetização, estímulo à leitura, escrita e desenvolvimento cognitivo. O jogo deverá possuir peças de fácil manuseio, seguras, sem pontas ou arestas cortantes, adequado para utilização por crianças, atendendo às	63,20	189,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			normas de segurança vigentes. Poderá acompanhar base/tabuleiro organizador, com dimensões aproximadas de 44 x 27 cm e espessura mínima de 6 mm, ou acondicionamento apropriado para armazenamento das peças.		
41.	03	UN	Jogo Puxa Puxa Batatinha: Composto por estrutura plástica resistente em formato de recipiente (batata ou similar), contendo hastes/varetas removíveis e peças internas que são liberadas aleatoriamente durante a interação. O brinquedo deverá ser confeccionado em material plástico de alta durabilidade, com acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil. As peças devem possuir tamanho adequado para manuseio por crianças, evitando riscos.	47,49	142,47
42.	03	UN	Jogo tipo Pula Pirata: Composto por estrutura em formato de barril e boneco (pirata) que é impulsionado ao ser acionado por meio da inserção de hastes/espadas nas aberturas laterais. O brinquedo deverá ser confeccionado em material plástico resistente, de alta durabilidade, com acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil. As peças deverão possuir dimensões adequadas ao manuseio por crianças, evitando riscos.	44,02	132,06
43.	03	UN	Jogo De Xadrez: Composto por tabuleiro e conjunto completo de peças, destinado ao uso educacional, recreativo e pedagógico. O tabuleiro deverá ser confeccionado em material resistente (madeira, MDF, plástico ou similar), com casas alternadas em cores contrastantes, dimensões adequadas para boa visualização e utilização. As peças deverão ser completas (32 unidades), confeccionadas em material durável,	91,53	274,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			com acabamento uniforme, estável e seguro para manuseio, podendo ser diferenciadas por cores distintas. O produto deverá apresentar boa qualidade de fabricação, sem arestas cortantes, com pintura ou acabamento atóxico, atendendo às normas de segurança vigentes.		
44.	03	UN	Fantoche Família: Conjunto de fantoches representando membros de uma família, destinado ao uso pedagógico, recreativo e terapêutico. O conjunto deverá ser composto por personagens variados (ex.: pai, mãe, filhos, avós ou similares), confeccionados em tecido, feltro ou material similar, com acabamento resistente, costuras reforçadas e detalhes que permitam fácil identificação dos personagens. Os fantoches devem possuir tamanho adequado para uso manual, possibilitando encaixe confortável nas mãos. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros, sem partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil.	190,00	570,00
45.	03	UN	Miniatura de Animais: Composto por variedade de espécies (domésticos, selvagens, marinhos e/ou rurais), confeccionadas em material resistente (plástico, borracha ou similar), com acabamento detalhado, cores variadas e pintura atóxica. As peças devem possuir dimensões adequadas ao manuseio por crianças, sem partes cortantes ou facilmente destacáveis, atendendo às normas de segurança vigentes. As miniaturas têm como finalidade auxiliar no desenvolvimento cognitivo, na identificação de espécies, estímulo à imaginação, linguagem e coordenação motora, além de favorecer atividades lúdicas e pedagógicas.	33,38	100,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

46.	03	UN	Casinha de Boneca: O produto deverá ser confeccionado em material resistente (plástico, madeira, MDF ou similar), com estrutura estável, acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil. A casinha deverá possuir ambientes internos definidos (como quarto, sala, cozinha e banheiro, quando aplicável), podendo acompanhar móveis e acessórios compatíveis. O brinquedo deve apresentar dimensões adequadas para manuseio por crianças, com peças proporcionais e seguras, evitando partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos.	98,21	294,63
47.	03	UN	Brinquedo Instrumentos médicos/dentista: O conjunto deverá ser composto por peças que simulem instrumentos utilizados em atendimentos de saúde (ex.: estetoscópio, seringa, termômetro, espelho odontológico, pinça, entre outros), podendo incluir maleta ou estojo para acondicionamento. Os itens deverão ser confeccionados em material plástico resistente ou similar, com acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica. As peças devem possuir dimensões adequadas para o manuseio por crianças, sem partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil.	23,55	70,65
48.	03	UN	Carrinhos: Composto por no mínimo 04 (quatro) unidades, com variação de cores e tamanhos, destinado ao uso pedagógico, recreativo e educativo.	46,90	140,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			Os carrinhos deverão ser confeccionados em material resistente (plástico, metal ou similar), com acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil. As peças devem possuir boa durabilidade e dimensões adequadas ao manuseio por crianças, evitando partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos. O conjunto deverá apresentar diversidade visual (cores e modelos distintos), contribuindo para atividades lúdicas, estímulo à imaginação, coordenação motora e interação social.		
49.	03	UN	Jogo Tabuleiro das Emoções: Composto por, no mínimo, 01 (um) tabuleiro, 40 (quarenta) cartas ilustradas abordando diferentes emoções e situações do cotidiano, 01 (um) dado e peões ou marcadores. Os componentes deverão ser confeccionados em material resistente (papel cartão, MDF, plástico ou material equivalente), com acabamento de qualidade, bordas arredondadas, impressão nítida e de alta durabilidade. O produto deverá ser confeccionado com materiais atóxicos, de fácil higienização, atendendo às normas de segurança vigentes para brinquedos.	64,75	194,25
50.	09	UN	Brinquedo Sensorial: Confeccionado em material resistente, seguro e atóxico (plástico, silicone, tecido ou similar), com acabamento adequado, sem arestas cortantes ou partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil.	66,59	599,31
51.	03	UN	Jogo de Dama: Composto por 01 (um) tabuleiro e 24 (vinte e quatro) peças, sendo 12 (doze) de cada cor. O tabuleiro deverá ser confeccionado em material	48,75	146,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			resistente (MDF, madeira, plástico ou material equivalente), contendo 64 (sessenta e quatro) casas alternadas em cores contrastantes. As peças deverão ser resistentes, de fácil manuseio, com acabamento de qualidade e dimensões compatíveis com o tabuleiro. Os componentes deverão apresentar bordas arredondadas, impressão ou acabamento durável, ser confeccionados com materiais atóxicos, de fácil higienização e atender às normas de segurança vigentes para brinquedos.		
52.	03	CJ	Tatame de EVA: Composto por conjunto com 12 (doze) placas modulares, destinado ao uso pedagógico, recreativo e de proteção em ambientes infantis. O produto deverá ser confeccionado em material emborrachado, macio, resistente e de fácil higienização, com superfície antiderrapante, proporcionando maior segurança durante a utilização. As placas deverão possuir sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, permitindo montagem e desmontagem com facilidade. Cada unidade deverá apresentar dimensões padronizadas (aproximadamente 30 cm x 30 cm ou superior) e espessura adequada para absorção de impactos, garantindo conforto e segurança aos usuários. O material deverá ser atóxico, impermeável e atender às normas de segurança vigentes.	91,83	275,49
53.	03	UN	Massa De Modelar: Composto por conjunto com múltiplas cores, acondicionado em embalagens individuais ou coletivas, com consistência macia, maleável e de fácil manuseio, permitindo modelagem sem esforço excessivo. A massa deverá possuir boa durabilidade, não tóxica,	9,81	29,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			sem odor forte e não aderente às mãos em condições normais de uso. Deverá ser confeccionada com materiais seguros, atóxicos, laváveis e adequados ao uso infantil, atendendo às normas de segurança vigentes. Recomenda-se que o produto não resseque rapidamente e possibilite reutilização.		
54.	01	UN	Instrumento de Avaliação e Treinamento Olfativo – Conjunto destinado à avaliação da função olfativa e ao treinamento de reabilitação do olfato, composto por recipientes ou frascos contendo essências padronizadas de diferentes categorias de odores, acondicionados em estojo para armazenamento e transporte. Indicado para uso em terapias fonoaudiológicas e processos de reabilitação sensorial, permitindo a identificação, discriminação e reconhecimento de odores. Confeccionado com materiais resistentes, reutilizáveis e de fácil higienização, devendo possibilitar reposição das essências quando aplicável.	186,45	186,45
55.	02	UN	Espelho de Mesa com Aumento 8" – Espelho de mesa com diâmetro aproximado de 8 polegadas.	27,53	55,06
56.	12	UN	Bolinhas Antiestresse Lisas – Conjunto contendo 12 bolinhas antiestresse lisas, confeccionadas em material macio, elástico, resistente, atóxico e de fácil higienização, indicadas para exercícios de fortalecimento da musculatura das mãos e dedos, coordenação motora, estimulação sensorial, reabilitação funcional e alívio da tensão. Devem apresentar boa resistência à compressão, retornar ao formato original após o uso e possuir dimensões adequadas para preensão manual. Produto reutilizável, destinado ao uso	44,61	535,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			terapêutico e profissional.		
57.	01	CJ	Placas de Tatame em EVA – Kit contendo 12 placas de tatame confeccionadas em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm x 10 mm cada, na cor marrom (chocolate), com superfície texturizada antiderrapante e sistema de encaixe tipo quebra-cabeça nas bordas. Material atóxico, impermeável, lavável, resistente ao desgaste, de fácil higienização e alta durabilidade. Indicado para utilização em atividades terapêuticas, fisioterapia, fonoaudiologia, educação física e proteção de pisos em ambientes de atendimento e reabilitação. Produto reutilizável e compatível com protocolos de limpeza e desinfecção.	45,96	45,96
58.	02	UN	Areia Cinética para Modelagem – Conjunto – Conjunto de areia cinética para modelagem, contendo aproximadamente 900 g de areia moldável, macia, não tóxica, que não resseca e permite fácil modelagem e reutilização. Acompanha formas e moldes variados para confecção de figuras, confeccionados em plástico resistente e atóxico. Indicada para atividades lúdicas, estimulação sensorial, coordenação motora fina, criatividade e uso em terapias ocupacionais, fonoaudiológicas e educacionais. Produto acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento, reutilizável e de fácil limpeza.	43,45	86,90
59.	01	KT	24 Livros Infantis – Conjunto composto por 24 livrinhos infantis, com conteúdo educativo, lúdico e recreativo, adequados ao desenvolvimento da linguagem, imaginação, criatividade e habilidades cognitivas. Impressos em	28,96	28,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			papel de boa qualidade, com capa resistente, acabamento durável e ilustrações coloridas. Indicado para atividades pedagógicas, terapêuticas e de incentivo à leitura em escolas, unidades de saúde e demais ambientes educativos. Os títulos poderão ser variados, observada a adequação à faixa etária do público-alvo. Produto acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. João e Maria, Os 3 Porquinhos, Patinho Feio, Alice no país das Maravilhas, Chapeuzinho Vermelho, Cachinhos Dourados, O Magico de Oz, A galinha dos ovos de ouro, A cigarra e a formiga, A lebre e a tartaruga, O leão e o camundogo, A raposa e o galo, A lebre e tartaruga, O lobo disfarçado, Os musicos de bremen, O pastor brincalhão, O porquinho e a ovelha, O galinheiro, O cavalo e o ponei, As vaquinhas, As maquinas da fazendinha, As abelhinhas trabalhadeiras, Animais de Estimação, Seu lobato tem uma fazendinha.		
60.	12	UN	Massa de Modelar Infantil – 150g – Conjunto contendo 6 potes de massa de modelar infantil, com aproximadamente 150 g cada, em cores variadas. Massa macia, maleável, atóxica, não tóxica, de fácil modelagem e reutilização, indicada para atividades de criação, expressão artística, desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção sensorial e estimulação da criatividade. Produto acondicionado em potes individuais com tampa, permitindo melhor conservação e armazenamento. Adequada para uso escolar, pedagógico e terapêutico.	29,33	351,96
VALOR TOTAL					R\$ 25.511,70

08. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

8.1. A entrega do objeto será realizada de forma única e integral, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, atendendo à necessidade de imediata disponibilidade dos materiais.

8.2. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.2.1. O prazo de entrega de que trata o item 8.2. poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

8.3 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência;

8.4. No ato da entrega, os livros serão conferidos quanto à quantidade e qualidade. Havendo irregularidades, a contratada será notificada e deverá corrigir ou substituir os itens em até 5 dias, sem custos adicionais. O recebimento será provisório, sob responsabilidade do fiscal do contrato, até a verificação final da conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

8.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias.

8.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.7. A contratada obriga-se a fornecer todos os produtos devidamente embalados de forma segura, resistente e adequada, de modo a garantir sua integridade física durante o transporte, manuseio e descarga, prevenindo danos como amassamentos, rasgos, quebras ou umidade;

8.7.1 As embalagens deverão ser compatíveis com a natureza e volume dos itens, possibilitando fácil identificação, conferência e organização no local de destino;

8.7.2 Sempre que possível, as embalagens deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando-se boas práticas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

sustentabilidade e redução do uso de plásticos de uso único;

8.8. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada S/N, Quadra D, próximo ao trevo saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

8.9. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

8.10. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

8.11. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante formalizar o atesto quanto à entrega do objeto contratado.

8.12. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

8.14. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Concluído todo o processo a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa;

9.2 Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

9.2.1 Fornecer os itens, objeto do presente Aviso, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

a ser firmado entre as partes;

9.2.2 Manter-se, durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21;

9.2.3- Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.4 Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.5- Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

9.2.6- Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.8- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

9.2.9- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.10- A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

10.1.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.1.2. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

10.1.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

10.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

10.1.5. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor;

10.1.6. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

10.1.7. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições, e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

11.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

11.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

11.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.3.1. advertência;

11.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

11.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência alé do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

11.3.4. impedimento de licitar e contratar.

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no site oficial do Município, e no site da Associação Mineira dos Municípios – AMM-MG, como forma de atender ao Princípio da Publicidade e visando a obtenção de propostas mais vantajosas para essa Administração;

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

(procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

12.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

12.3. Caberá a fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o período de envio das propostas observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

12.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

12.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

12.8 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso;

12.9 Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico;

12.10. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1. Anexo I – Modelo de Proposta;

12.10.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

12.10.3. Anexo III – Mapa de Riscos;

12.10.4. Anexo IV – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 12.10.5. Anexo V – Documentação Exigida para Habilitação;
- 12.10.6. Anexo VI – Declaração que não Emprega Menor;
- 12.10.7. Anexo VII – Declaração que não possui Fato Impeditivo para Contratar com a Administração;
- 12.10.8. Anexo VIII – Declaração que possui todos os requisitos explícitos neste Aviso;
- 12.10.9. Anexo IX – Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;
- 12.10.10. Anexo X – Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 12.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;
- 12.10.11. Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santana da Vargem, 28 de setembro de 2026

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:721104148
04

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.28 08:41:14
-03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 122/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

OBJETO: Dispensa Eletrônica para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Optante pelo SIMPLES: () SIM () NÃO
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Banco: _____ Conta Bancária: _____
Tipo de Conta: _____ Nome e n.º da Agência: _____
Representante Legal: _____

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1					
VALOR TOTAL					

Condições de Pagamento: _____
Prazo pra entrega: _____
Validade da Proposta: (mínimo 30 dias, conforme item 5.3. do Aviso de Dispensa Eletrônica)

Local e Data

(Nome e assinatura do responsável legal)
Número de documento de identificação
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitante:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

1. HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3800

2. ANTÔNIO JOSÉ SILVÉRIO – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 4031

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos para a contratação de solução que atenderá ao presente documento.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri lá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Município de Santana da Vargem/MG enfrenta dificuldades relacionadas à manutenção de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de atendimento especializado realizadas nas unidades da rede municipal de educação e saúde.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se a existência de limitações decorrentes da insuficiência e da necessidade de atualização dos recursos utilizados nos atendimentos de Psicologia e Fonoaudiologia. A ausência e a inadequação de determinados materiais dificultam a realização de atividades de avaliação, acompanhamento e intervenção, especialmente nos atendimentos destinados ao público infantil e adolescente. Tal situação compromete a diversidade das estratégias utilizadas pelos profissionais, dificulta a abordagem de determinadas demandas e reduz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

as possibilidades de utilização de recursos adequados às características individuais dos usuários.

No atendimento psicológico, a limitação de recursos apropriados pode dificultar a criação de ambientes favoráveis à interação, comunicação e expressão dos pacientes, sobretudo entre crianças que apresentam maior dificuldade de verbalização ou de estabelecimento de vínculo inicial com o profissional. A insuficiência de materiais que auxiliem na observação e no desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais, comportamentais e sociais também pode restringir as estratégias empregadas durante os atendimentos, tornando o processo terapêutico menos dinâmico e adequado às necessidades específicas de cada usuário.

Em relação aos atendimentos de Fonoaudiologia, a disponibilidade limitada de recursos específicos pode interferir na execução de determinadas atividades terapêuticas e na diversificação das abordagens utilizadas pelos profissionais. Considerando a variedade de demandas relacionadas à fala, linguagem, voz, deglutição e funções orofaciais, a ausência de condições materiais suficientes pode dificultar a condução adequada de determinadas etapas do acompanhamento, com possíveis reflexos na qualidade e na continuidade da assistência prestada.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, também são identificadas dificuldades relacionadas à disponibilidade e à condição dos recursos destinados às atividades pedagógicas e recreativas. No Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate, a utilização diária e contínua dos materiais próprios da faixa etária de 0 a 4 anos ocasiona desgaste natural, perda, redução da quantidade disponível e, conseqüentemente, limitações para a organização das atividades de interação e brincadeira.

A insuficiência desses recursos pode dificultar o planejamento e a execução de atividades que contribuam para o desenvolvimento da linguagem, da coordenação motora, da criatividade, da imaginação, da socialização e do pensamento simbólico. Além disso, a quantidade limitada de materiais pode restringir a participação simultânea das crianças, exigindo maior compartilhamento de determinados recursos e dificultando a organização das rotinas pedagógicas de acordo com as necessidades de cada turma.

Na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, identificam-se igualmente limitações quanto à disponibilidade de alternativas adequadas para momentos de lazer, integração e convivência dos estudantes, especialmente durante eventos institucionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

comemorações do calendário escolar e sábados letivos. A ausência de opções suficientes de recreação coletiva pode reduzir a diversidade das atividades oferecidas nesses momentos, limitando as oportunidades de interação entre os alunos e de participação em ações de caráter recreativo e integrador.

De forma geral, os problemas identificados decorrem da insuficiência, do desgaste decorrente do uso contínuo, da necessidade de recomposição de materiais e da limitação de recursos disponíveis para atender adequadamente às demandas atuais das unidades municipais. A manutenção desse cenário pode ocasionar dificuldades na execução das atividades previstas, restringir as possibilidades de atuação dos profissionais e comprometer a oferta de ambientes adequados às necessidades dos usuários dos serviços públicos municipais.

Assim, evidencia-se a existência de uma necessidade administrativa relacionada à garantia de condições materiais suficientes e adequadas para o desenvolvimento regular das atividades atualmente realizadas nas áreas de saúde e educação, considerando as características dos públicos atendidos, a continuidade dos serviços e a necessidade de assegurar condições compatíveis com os objetivos institucionais de cada unidade.

Embora as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, por meio de suas respectivas Formalizações de Demanda, contemplem itens distintos e destinados a finalidades específicas de cada área, verifica-se que ambas apresentam uma necessidade comum quanto à disponibilização de brinquedos, materiais lúdicos, pedagógicos, recreativos e recursos destinados ao desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes.

Dessa forma, considerando a convergência existente entre as demandas, ainda que os itens indicados por cada Secretaria não sejam os mesmos, optou-se pela reunião das necessidades em um único processo, com o objetivo de promover maior racionalização dos procedimentos administrativos, organização da fase preparatória e eficiência na condução do certame.

A reunião das demandas não implica afirmar que os itens possuem a mesma finalidade ou que sejam intercambiáveis, uma vez que cada Secretaria possui necessidades próprias e utiliza os materiais de acordo com suas respectivas atribuições. A medida decorre, especialmente, da natureza semelhante dos bens pretendidos e da possibilidade de seu processamento conjunto, mantendo-se individualizadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

especificações, quantidades e destinações de cada item.

Assim, o presente processo será estruturado a partir das necessidades formalmente apresentadas pelas duas Secretarias, reunindo em um único procedimento os itens de natureza lúdica, pedagógica, recreativa e terapêutica necessários ao atendimento das demandas identificadas, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da racionalização dos procedimentos administrativos.

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar produtos novos, de qualidade, seguros, duráveis e adequados às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, considerando as características dos usuários e das atividades desenvolvidas. Os itens deverão atender às especificações técnicas e, quando aplicável, às normas e certificações vigentes, garantindo funcionalidade, segurança e adequada relação entre custo e benefício.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda o mercado oferece diferentes modalidades de provimento de materiais recreativos. Abaixo estão as principais opções disponíveis no mercado:

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1: Recebimento por doação.	Sem custos diretos para os cofres municipais.	Incerteza quanto à disponibilidade e prazos; impossibilidade de exigir especificações técnicas padronizadas ou garantias de segurança.
Solução 2: Empréstimo ou cessão de uso	Redução ou eliminação dos custos de aquisição dos materiais; Possibilidade de atendimento da necessidade de forma mais rápida; Aproveitamento de materiais disponíveis em outros órgãos ou	Dependência da disponibilidade de materiais por terceiros; Impossibilidade de garantir quantidade, características e especificações necessárias; Prazo de utilização limitado, conforme as condições estabelecidas pelo cedente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Soluções	Vantagens	Desvantagens
	instituições; Redução de gastos públicos com bens de uso eventual.	Possibilidade de necessidade de devolução dos bens, prejudicando a continuidade das atividades; Eventuais custos e responsabilidades relacionados ao transporte, conservação e manutenção dos materiais; Menor autonomia do Município quanto à substituição, reposição ou adequação dos itens às necessidades das unidades.
Solução 3: Aquisição	Máxima segurança, higiene e durabilidade, essenciais para o uso coletivo intenso. Materiais atóxicos e resistentes, garantindo o melhor custo-benefício e conformidade com a BNCC.	Exige investimento inicial superior a produtos de linha popular ou genéricos. Necessidade de zelo, organização e higienização periódica pela equipe do CMEI para preservação dos materiais.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após analisar as opções disponíveis no mercado, verificou-se que a **aquisição** é a alternativa mais adequada para atender às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Santana da Vargem/MG.

A solução consiste na aquisição de materiais pedagógicos, lúdicos, terapêuticos e equipamentos recreativos, conforme as especificações e quantidades necessárias, destinados às atividades desenvolvidas nas unidades municipais de saúde e educação.

Os produtos deverão ser novos, de qualidade, seguros, resistentes, duráveis e adequados às suas respectivas finalidades, considerando o uso coletivo e frequente. Quando aplicável, deverão ser atóxicos e atender às normas e certificações pertinentes, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

A aquisição possibilitará a reposição e ampliação dos materiais atualmente insuficientes ou desgastados, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades terapêuticas, pedagógicas e recreativas, bem como contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Município.

Embora a aquisição possa representar investimento inicial superior ao de produtos de linha popular ou genéricos, a escolha por materiais de maior qualidade, segurança, resistência e durabilidade mostra-se mais adequada ao uso coletivo intenso e ao interesse público, proporcionando melhor custo-benefício e reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

Após a aquisição, caberá às unidades responsáveis adotar medidas de organização, conservação e higienização periódica dos materiais, de modo a preservar sua qualidade, segurança e vida útil.

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades dos materiais foi realizada considerando a demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, o número de profissionais envolvidos nos atendimentos e a necessidade de disponibilização de recursos adequados para a execução das atividades psicológicas e fonoaudiológicas. Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde conta com 02 (duas) psicólogas, com jornada de 08 (oito) horas diárias, e 02 (duas) fonoaudiólogas, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, que realizam atendimentos contínuos, principalmente ao público infantil. Dessa forma, a quantidade estimada busca proporcionar disponibilidade de materiais suficientes para utilização durante os atendimentos, considerando a frequência de uso, a necessidade de higienização, a diversidade das atividades terapêuticas e a durabilidade dos produtos.

As quantidades para a Secretaria de educação foi realizada considerando a demanda atual, o número de unidades e turmas atendidas, a faixa etária dos alunos e a necessidade de disponibilização de recursos adequados para a execução das atividades pedagógicas, recreativas e de integração. Atualmente, os materiais disponíveis nas unidades educacionais são utilizados de forma contínua e coletiva, especialmente no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate, que atende crianças na faixa etária de 0 a 4 anos, bem como na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, em atividades de lazer, integração, comemorações e sábados letivos. Dessa forma, a quantidade estimada busca proporcionar disponibilidade de materiais suficientes para utilização pelos alunos, considerando a frequência de uso, o compartilhamento entre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

crianças, a necessidade de higienização, o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a durabilidade dos produtos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1.	01	und	Bancada de ferramentas infantil Didática Brinquedo.
2.	01	und	Fogãozinho de brinquedo
3.	02	und	Maleta mini doutor
4.	02	und	Maleta dentista 5 peças
5.	03	und	Ferramenta Infantil com Cinto ajustável e Capacete Construtor
6.	01	und	Carrinho de mão infantil.
7.	01	und	Carrinho de boneca 3 rodas com capota retrátil.
8.	05	und	Caminhão caçamba Kraft de plástico resistente.
9.	05	und	Caminhão cegonha e 4 mini pick-ups de plástico.
10.	01	und	Poliretro com conchas dianteira e traseira
11.	05	Und	Caminhão com 4 mini cavalos.
12.	05	und	Boneca de tecido em plush
13.	05	und	Boneco negro de tecido em plush
14.	05	und	Boneca caracterizada de fada
15.	05	und	Boneco fazendeiro em plush com 3 animaizinhos
16.	05	und	Cestinha menina educativo kit cozinha para criança.
17.	05	und	Cestinha de frutas 9 peças; frutas de plástico e velcro.
18.	03	und	Jogo de xícaras infantil
19.	05	und	Hortifrúti Legumes Comidinha de Brinquedo com Velcro
20.	01	und	Boneca de vinil plástico sem cabelo.
21.	01	und	Boneca negra em vinil plástico.
22.	01	und	Boneca de vinil plástico.
23.	01	und	Boneco menino bebê de vinil plástico.
24.	01	und	Pula Pula Cama Elástica Infantil Trampolim.
25.	01	und	Pula Pula/ Cama Elástica Grande
26.	01	CJ	O Conjunto Conexão Inclusiva Compreendendo 13 (treze) itens, descritos na relação a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

27. 05	UN	Baú de jogos Pedagógicos
28. 03	UN	Jogo Pedagógico tipo “pega vareta”
29. 03	UN	Jogo de cartas tipo UNO:
30. 03	UN	Jogo Pedagógico tipo Memória
31. 03	UN	Quebra-cabeça:
32. 03	UN	Jogo de Tabuleiro Pedagógico
33. 03	UN	Jogo Dominó:
34. 03	UN	Jogo Educativo tipo Tangram:
35. 03	UN	Jogo educativo tipo “ABC Animado”
36. 03	UN	Jogo Educativo tipo “Soletrando”
37. 03	UN	Jogo Educativo de Números:
38. 03	UN	Jogo de tabuleiro tipo “Cara a Cara”
39. 03	UN	Jogo Pedagógico tipo “Lince”
40. 03	UN	Jogo de Letras em Madeira
41. 03	UN	Jogo Puxa Puxa Batatinha:
42. 03	UN	Jogo tipo Pula Pirata:
43. 03	UN	Jogo De Xadrez:
44. 03	UN	Fantoches Família:
45. 03	KT	Miniatura de Animais:
46. 03	UN	Casinha de Boneca:
47. 03	UN	Brinquedo Instrumentos médicos/dentista:
48. 03	UN	Carrinhos:
49. 03	UN	Jogo Tabuleiro das Emoções:
50. 09	UN	Brinquedo Sensorial:
51. 03	UN	Jogo de Dama:
52. 03	UN	Tatame de EVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

53. 03	UN	Massa De Modelar:
54. 01	UN	Instrumento de Avaliação e Treinamento Olfativo
55. 02	UN	Espelho de Mesa com Aumento 8"
56. 12	UN	Bolinhas Antiestresse Lisas
57. 12	UN	Placas de Tatame em EVA
58. 02	UN	Areia Cinética para Modelagem
59. 01	KT	24 Livros Infantis
60. 12	UN	Massa de Modelar Infantil – 150g –

VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com a finalidade de estimar o valor da presente contratação, cujos documentos e registros correspondentes encontram-se anexados aos autos.

Com base nos dados coletados e nos valores obtidos na pesquisa, estima-se que o valor médio da contratação seja de R\$ 25.511,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos), sendo R\$ 7.107,93 (sete mil, cento e sete reais e noventa e três centavos) correspondentes às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e R\$ 18.403,77 (dezoito mil, quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos) correspondentes às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma contratação vantajosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A aquisição do Conjunto Conexão Inclusiva será realizada em único item estruturado com 13 (treze) componentes integrados. A opção pelo agrupamento justifica-se pela interdependência pedagógica, técnica e operacional de seus elementos, não configurando restrição à competitividade, mas garantia da eficácia da solução educacional voltada à primeira infância do CMEI Dona Ate.

A impossibilidade técnica de parcelamento do objeto fundamenta-se nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

seguintes pilares:

1. Integração Metodológica e Interdependência Pedagógica na Educação Infantil

As atividades desenvolvidas no CMEI Dona Ate (atendendo crianças de 0 a 4 anos em fase de berçário e maternal) apoiam-se nas diretrizes da BNCC para a promoção contínua e integrada do desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e socioemocional. Os 13 itens não atuam como jogos isolados, mas como uma solução pedagógica encadeada:

- Comunicação Alternativa e Rotina: O *Quadro de Rotinas* (Item 05), o *Quadro de Alimentos* (Item 04) e o *Caderno de Comunicação* (Item 03) utilizam linguagem visual unificada por meio de pictogramas e cards padronizados (11 cm x 11 cm). A aquisição fracionada de fornecedores distintos geraria descontinuidade cognitiva e ruído na linguagem visual utilizada com as crianças neurodivergentes e em processo de fala.
- Autorregulação e Integração Sensorial: A aplicação da *Manta Ponderada* (Item 09) e do *Semáforo do Toque* (Item 11) ocorre em consonância com as atividades dos *Tapetes Sensorial e Musical* (Itens 01 e 12) e do *Jogo das Emoções* (Item 10). A articulação desses recursos permite ao corpo docente estruturar mediações pedagógicas para a autorregulação comportamental e consciência corporal no ambiente coletivo.

2. Padronização de Segurança, Materiais e Certificação INMETRO

Tratando-se de público da primeira infância, a padronização dos materiais e a garantia de segurança são requisitos críticos:

- O conjunto exige conformidade rigorosa de atoxidade, propriedades antialérgicas, ausência de ftalatos e padrões estruturais específicos (como espuma de alta densidade F-45, laminados sintéticos peletizados e acabamentos antiderrapantes).
- A aquisição unificada garante a padronização das texturas, densidades e certificações do INMETRO em todo o acervo, impedindo a entrega de peças heterogêneas que comprometam o planejamento tátil e a integridade física dos bebês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

3. Integridade Logística e Mobilidade dos Recursos

O conjunto é concebido para uso itinerante entre as salas de berçário, maternal e espaços de atendimento especializado do CMEI. Todos os 12 recursos didáticos possuem dimensões projetadas para acondicionamento e transporte unificado na *Sacola de Acondicionamento em TNT 100g* (Item 13 - 83 cm x 100 cm). O fracionamento comprometeria o acondicionamento integrado, a organização da unidade e a mobilidade do material.

4. Racionalidade Administrativa e Garantia da Solução

A adjudicação do conjunto a um único fornecedor assegura a entrega concomitante de toda a solução pedagógica, viabilizando a imediata aplicação do projeto didático sem que a falta de um componente comprometa os demais. Além disso, otimiza a fiscalização contratual e a garantia global do acervo.

Diante do exposto, o agrupamento dos 13 (treze) itens revela-se a medida mais vantajosa para a Administração Pública, amparada na finalidade pedagógica comum, na complementaridade funcional e na necessidade de disponibilização integrada da solução.

A respeito dos livros serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, que conta atualmente com duas psicólogas e duas fonoaudiólogas responsáveis pelo atendimento contínuo ao público infantil. Considerando a limitação dos recursos lúdicos disponíveis e a inexistência de acervo de literatura infantil para utilização sistemática nas sessões, a aquisição dos livros contribuirá para a diversificação das estratégias de intervenção, o fortalecimento do vínculo entre profissionais e pacientes e o maior engajamento das crianças durante os atendimentos. O acervo também constituirá recurso complementar às atividades de Fonoaudiologia, auxiliando no desenvolvimento da linguagem, comunicação, compreensão oral, ampliação do vocabulário e estimulação cognitiva.

A definição dos 24 (vinte e quatro) livros como item único não decorre de agrupamento realizado pela Administração por mera conveniência administrativa, mas da forma de disponibilização do produto no mercado, uma vez que as obras são ofertadas comercialmente em formato de kit, coleção ou coletânea composta por múltiplos títulos.

Dessa forma, a estruturação do item acompanha a forma usual de comercialização do produto, preservando a composição originalmente ofertada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

mercado e evitando a necessidade de desmembramento artificial de um conjunto que já é disponibilizado conjuntamente pelos fornecedores.

A composição do kit contempla obras selecionadas de forma complementar e diversificada, destinadas ao apoio das atividades desenvolvidas pelos profissionais da área da Saúde, especialmente nos atendimentos que envolvem crianças e adolescentes. Assim, a manutenção da composição integral do kit permite que sejam disponibilizados os diferentes títulos que integram a solução pretendida, de acordo com as características e finalidades previstas para sua utilização.

Ressalta-se, portanto, que a definição do item único não tem por finalidade restringir a competitividade ou concentrar artificialmente produtos distintos, mas corresponde à própria forma de apresentação e comercialização identificada no mercado para esse tipo de produto, cabendo aos fornecedores interessados ofertar o kit em sua composição integral.

Nesse contexto, o fornecimento do kit em sua composição original também contribui para a adequada formação do acervo pretendido, evitando o fracionamento de títulos que são comercializados conjuntamente e assegurando o recebimento integral da solução conforme disponibilizada pelos fornecedores.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação.

FICHA 155 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL – R. PROPRIO 1.500.000.1001.000.

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00/2.500.000.1002.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos Não Vinculados de Impostos ASPS.

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00/1.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar o atendimento adequado das demandas identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, mediante a aquisição de materiais pedagógicos, lúdicos, recreativos e terapêuticos, bem como de equipamentos destinados às atividades educacionais e de atendimento especializado.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pretende-se:

- a) proporcionar às crianças atendidas pelo CMEI Dona Ate maior diversidade e disponibilidade de materiais pedagógicos, lúdicos e recreativos adequados à faixa etária de 0 a 4 anos;
- b) contribuir para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, sociais e emocionais das crianças, por meio da utilização de recursos adequados às atividades pedagógicas e recreativas;
- c) suprir a necessidade de reposição e ampliação dos materiais existentes, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo, perdas e a disponibilidade insuficiente de determinados recursos;
- d) ampliar as possibilidades de atividades recreativas e de integração promovidas pela Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, inclusive em eventos, comemorações e atividades realizadas aos sábados;
- e) proporcionar maior segurança e adequação dos materiais e equipamentos utilizados pelas crianças, mediante aquisição de produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com as normas e certificações aplicáveis;
- f) melhorar as condições de atendimento e de desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas, reduzindo a dependência de materiais improvisados ou insuficientes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se:

- a) disponibilizar materiais e recursos adequados para utilização pelos profissionais de Psicologia e Fonoaudiologia nos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde;
- b) ampliar e diversificar os recursos utilizados nos processos de avaliação, acompanhamento e intervenção terapêutica, especialmente no atendimento de crianças e adolescentes;
- c) contribuir para o desenvolvimento de atividades relacionadas à comunicação, linguagem, voz, funções orofaciais, aspectos emocionais, cognitivos e sensoriais, conforme as necessidades identificadas pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos;
- d) substituir ou complementar materiais atualmente insuficientes, desgastados ou desatualizados, proporcionando melhores condições para a execução das atividades terapêuticas;
- e) disponibilizar recursos que favoreçam estratégias de atendimento mais adequadas às necessidades individuais dos usuários, contribuindo para a qualidade e efetividade dos serviços prestados;
- f) proporcionar aos profissionais ferramentas diversificadas para o desenvolvimento das intervenções, favorecendo a continuidade e a qualidade dos acompanhamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

realizados.

De forma integrada, a contratação busca promover a melhoria das condições de atendimento prestado pelo Município, garantindo a disponibilidade de materiais adequados às finalidades educacionais, recreativas e terapêuticas identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

Como resultado esperado, os materiais e equipamentos adquiridos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com os requisitos de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis, de modo que os produtos efetivamente recebidos e aceitos atendam integralmente às necessidades que fundamentaram a contratação.

Pretende-se, ainda, assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição de bens compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas, com qualidade e durabilidade adequadas, contribuindo para a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.

A respeito da fiscalização do contrato devem haver ações voltadas ao apoio e capacitação do fiscal do contrato para que este atue no sentido de garantir a adequada execução do contrato, de modo a atender as expectativas de todos envolvidos.

No caso em apreço, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Secretaria Municipal de Educação	Meire Aparecida de Brito Candido MASP 179
Secretaria Municipal de Educação	Edna Ozana Costa de Paula MASP 054
Secretaria Municipal de Saúde	Ianca Cristina de Brito

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Diante do exposto, considera-se ser VIÁVEL a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

Santana da Vargem/MG, 10 de setembro de 2026

HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE

Subsecretária Municipal de Educação

ANTÔNIO JOSÉ SILVÉRIO

Subsecretário Municipal de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.

ÂNGELA APARECIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação

HERMÓGENES VANELI

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Dispensa Eletrônica para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

Risco 01: Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas

Probabilidade:

() Baixa

(X) Média

() Alta

Fase: Fase interna

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: O recebimento de brinquedos inadequados ou frágeis, pode causar acidentes físicos, como cortes, asfixia com peças pequenas ou até alergias por alguma substância que venha a ser tóxica. Para o equipamento de grande porte (cama elástica), a desconformidade pode resultar em falhas de estabilidade mecânica, rompimento de molas ou redes, gerando quedas e lesões graves nos alunos em idade escolar. Além disso, haverá prejuízo ao erário se os produtos forem de má qualidade, exigindo trocas precoces, e possíveis sanções legais à administração.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Especificações técnicas detalhadas no edital, exigindo obrigatoriamente o selo do INMETRO para os brinquedos de pequeno/médio porte e a estrita conformidade com as normas de segurança da ABNT (especialmente a NBR 16071) para a cama elástica grande. Inclusão de cláusula contratual que preveja a substituição imediata do item que for entregue fora do padrão.

Responsável pelas ações preventivas: Secretarias solicitantes.

Ações de contingência: Recusa formal dos itens fora das especificações. Aplicação de penalidades e solicitação de substituição conforme contrato.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e secretarias solicitantes

Risco 02: Atraso na entrega dos materiais

Probabilidade:

() Baixa

() Média

(X) Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Fase: Fase externa (execução contratual)

Danos que a ocorrência do risco pode gerar:

Atraso na utilização dos materiais, comprometendo atividades pedagógicas, eventos institucionais e ações de lazer, além de possíveis prejuízos administrativos.

Ações preventivas:

Estabelecer prazo e cronograma de entrega no edital e prever aplicação de penalidades em caso de atraso.

Responsável pelas ações preventivas:

Secretarias solicitantes.

Ações de contingência:

Notificação da contratada, aplicação das penalidades cabíveis e, se necessário, adoção das medidas previstas na legislação para garantir a continuidade da contratação.

Responsável pelas ações de contingência:

Fiscal do Contrato e Secretarias solicitantes.

Risco 03: Falta de entrega parcial dos itens ou de componentes essenciais.

Probabilidade:

() Baixa

(X) Média

() Alta

Fase: Execução contratual

Danos que a ocorrência do risco pode gerar:

A entrega incompleta poderá comprometer a utilização dos brinquedos e equipamentos, prejudicando as atividades de lazer e desenvolvimento dos usuários, além de gerar pendências administrativas e prejuízos à Administração.

Ações preventivas:

Estabelecer critérios de conferência, exigindo a entrega dos itens completos, com todos os acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento, bem como prever penalidades para entregas parciais ou incompletas.

Responsável pelas ações preventivas:

Setor de Compras e Secretarias solicitantes.

Ações de contingência:

Notificação da contratada para regularização, aplicação das penalidades cabíveis e, se necessário, adoção das medidas previstas para garantir o cumprimento da contratação.

Responsável pelas ações de contingência:

Fiscal do Contrato, Setor de Compras e Secretarias solicitantes.

Risco 4: Inexistência de fornecedores interessados (licitação deserta ou fracassada)

Probabilidade:

(X) Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

() Média

() Alta

Fase: Fase externa (sessão pública)

Danos que a ocorrência do risco pode gerar:

Impossibilidade de aquisição dos brinquedos e equipamentos, comprometendo as atividades de lazer e integração dos usuários, além de gerar retrabalho administrativo com a necessidade de realização de novo certame.

Ações preventivas:

Ampla divulgação da licitação e elaboração de edital com especificações claras e compatíveis com o mercado.

Responsável pelas ações preventivas:

Setor de Compras e Secretarias solicitantes.

Ações de contingência:

Revisar o edital e republicar a licitação. Persistindo a inviabilidade, avaliar a adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Responsável pelas ações de contingência:

Setor de Compras, Secretarias solicitantes e Assessoria Jurídica.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2026.

HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE

Subsecretária Municipal de Educação

ANTÔNIO JOSÉ SILVÉRIO

Subsecretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

9 MODALIDADE

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;

10 FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço, nos termos do Art. 33, inciso I.

11 DO OBJETO

3.1 Dispensa Eletrônica para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os itens seguirão as descrições constantes na tabela abaixo, conforme especificações técnicas detalhadas, a fim de assegurar a padronização e o atendimento aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
61.	01	und	Bancada de ferramentas infantil Didática Brinquedo. 45 peças. Certificação INMETRO. Inclui: martelo, alicate, serrote, esquadro, morça, chaves diversas. Acessórios para Montagem: Vem com parafusos, porcas, ganchos e bandejas para organizar as ferramentas. - Carrinho Fórmula Didático: Um carrinho para montar e desmontar. Design Prático: A bancada também funciona como maleta, facilitando o armazenamento e o transporte. Altura: 76,5cm, largura: 36cm, profundidade: 14cm. Ex de modelo ou equivalente/similar:	233,33	233,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

					
			<i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
62.	01	und	Fogãozinho de brinquedo com: 1 panelinha de pressão com tampa, 1 panelinha frigideira com tampa, 1 espátula, 1 concha, 1 faca e 2 ovos. Marca de Referência: Poliplac ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. Dimensões: (AxLxC) 76cmx54cmx20cm.	213,30	213,30
63.	02	und	Maleta mini doutor com: 1 maleta, 1 estetoscópio, 1 otoscópio, 1 adipômetro, 1 termômetro, 1 óculos, 1 seringa, 1 tesoura, 1 bandeja, 1 balança e 2 pílulas. Marca de Referência: Paki Toys ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	87,66	175,33
64.	02	und	Maleta dentista 5 peças (maleta, dentadura, espelhinho, acessório de limpeza e escova). Marca de Referência: Paki Toys ou equivalente/similar. Com certificado INMETRO.	86,66	173,33
65.	03	und	Ferramenta Infantil com Cinto ajustável e Capacete Construtor Criança 08 Peças com martelo. Marca de Referência: ARK ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO	106,60	319,80
66.	01	und	Carrinho de mão infantil. Suporta ate 10 kg. Feito de madeira, metal e plástico. Marca de Referência: Poliplac ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	318,33	318,33
67.	01	und	Carrinho de boneca 3 rodas com capota retrátil. Medidas aprox: altura: 61,5 cm;	182,23	182,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			comprimento: 50 cm. Marca de Referência: Super toys ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.		
68.	05	und	Caminhão caçamba Kraft de plástico resistente. Dimensões aprox: 39cm largura: 18cm altura: 19cm. Marca de Referência: Nig Brinquedos ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	67,16	335,83
69.	05	und	Caminhão cegonha e 4 mini pick-ups de plástico. Medidas aprox. do caminhão: 32 x 6,5 x 3,5. medidas aprox. da pick-up: 12 x 4,5 x 3,5. Marca de Referência: Bambalalão Brinquedos ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	143,33	716,67
70.	01	und	Poliretro com conchas dianteira e traseira trator infantil retroescavadeira com pá carregadeira. Peso máximo suportado: 25kg. Referência de marca Poliplac ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	472,83	472,83
71.	05	Und	Caminhão com 4 mini cavalos. Medidas aproximadas: 48 x 9 x 14,5 cm, plástico. Marca de Referência: Diverplas ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	121,73	608,67
72.	05	und	Boneca de tecido em plush com medida aproximada em 35cm de altura e 190g. Referência de marca: Bambalalão ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	111,96	559,83
73.	05	und	Boneco negro de tecido em plush com aproximadamente 30cm de altura. Com Certificado INMETRO. Referência de marca:	149,83	749,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			Bambalão ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
74.	05	und	Boneca caracterizada de fada, tecido antialérgico 100% poliéster e fibra proveniente de reciclagem de garrafa PET. aproximadamente 35cm de altura. Referencia de marca: Bambalão ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	123,45	617,25
75.	05	und	Boneco fazendeiro em plush com 3 animaizinhos aproximadamente 47cm de altura. Referencia de marca: Bambalão ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. 	128,00	640,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			<i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
76.	05	und	Cestinha menina educativo kit cozinha para criança. Contem: 1 cesta com tampa e alça, 4 colheres, 4 facas, 4 copos, 4 bases para copo, 4 pratos. A partir de 3 meses. Referência de marca Dismat ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. Referência de marca Dismat ou equivalente/similar.	85,66	428,33
77.	05	und	Cestinha de frutas 9 peças; frutas de plástico e velcro. Medidas aprox: 15,5 x 9 x 13cm. Contém uma cesta com 6 frutas diferentes para cortar, uma faca e uma tábua de corte. Referência de marca: Ta Te Ti ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	74,50	372,50
78.	03	und	Jogo de xícaras infantil – chá cafezinho utensílios contem: 1 chaleira, 1 leiteira, 1 açucareiro, 4 xícaras, 4 pratos e 4 colherzinhas. Referência de marca: Mercotoys ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	80,43	241,30
79.	05	und	Hortifrúti Legumes Comidinha de Brinquedo com Velcro para Brincar de Cortar. Contem: 6 legumes, 1 tábua de corte e 1 faquinha. Referência de marca: Etitoys ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.	65,99	329,98
80.	01	und	Boneca de vinil plástico sem cabelo. Medida aproximada: 32cm. Referência de marca: Cotiplás ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. 	85,42	85,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			<i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
81.	01	und	Boneca negra em vinil plástico. Medida aproximada: 31cm. Referência de marca: Cotiplás ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	95,77	95,77
82.	01	und	Boneca de vinil plástico. Medida aproximada: 40cm. Referência de marca: Cotiplás ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. Com Certificado INMETRO.  <i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>	107,33	107,33
83.	01	und	Boneco menino bebê de vinil plástico. Medida aproximada: 40cm Referência de marca: Cotiplás ou equivalente/similar. Com Certificado INMETRO. 	129,50	129,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			<i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
84.	01	und	Pula Pula Cama Elástica Infantil Trampolim. Playground Desmontável 1,40m de diâmetro e 1,20 de altura, recomendada para uso infantil (faixa etária de 2 a 4 anos). Estrutura estável fabricada em aço galvanizado com tratamento antiferrugem. Rede de proteção lateral em malha de alta resistência (polietileno ou similar) integrada e dotada de fechamento por zíper para total retenção e prevenção de quedas para fora da superfície de salto. Lona de salto de alta resistência na cor preta, com protetor de molas/elásticos perimetral acolchoado em design colorido e vibrante. Hastes verticais de sustentação totalmente revestidas com isotubos blindados para máxima proteção contra impactos e segurança dos usuários. Sistema prático e desmontável que permite fácil transporte e armazenamento. Marca de Referência: Elória ou equivalente/similar. Com Certificado ABNT OU INMETRO. 	605,00	605,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			<i>Imagem meramente ilustrativa / Exemplo de modelo de referência.</i>		
85.	01	und	Pula Pula/ Cama Elástica Grande, Diâmetro total de no mínimo 4,27 metros, estrutura sustentada por 6 (seis) pés de apoio em formato de "U" para maior estabilidade. Estrutura confeccionada em tubos de aço zincado/galvanizado com espessura mínima de 1,5 mm. Sistema de impulsão composto por, no mínimo, 72 molas de 18 cm. Capacidade de carga estática/suporte de peso mínima de 240 kg. Lona de salto colorida altamente resistente. Acompanha rede de proteção lateral, protetor de molas acolchoado, hastes de sustentação revestidas com isotubos blindados para proteção dos usuários e escada de acesso com 3 degraus. Sistema de montagem por encaixe rápido, sem necessidade de ferramentas. O equipamento deverá atender rigorosamente aos padrões de segurança e estabilidade aplicáveis à categoria, em consonância com as diretrizes da norma ABNT NBR 16071 ou equivalente internacional. Marca de Referência: Chicoplay ou equivalente/similar.	2.813,33	2.813,33
86.	01	CJ	O Conjunto Conexão Inclusiva Compreendendo 13 (treze) itens, descritos na relação a seguir. TAPETE SENSORIAL-1 unidade de tapete de imagens e texturas medindo 1,35 m x 2.4 m confeccionado em cach. 120 e microfibra peletizado com impressão digital, dublado com espuma F-45 e cach 90 preto. Contem jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes (camurça, pelo soft, tapete de moeda, tecido nylon dupla fontoura, pelo soft onça, gliter grosso, tecido 100% juta, lixa, grama sintética e glíter colorido, todos dublados em EVA 3 mm e presos em velcro). O verso do tapete recebe acabamento e tratamento antiderrapante em silk gel e acabamentos laterais feito em overlock. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO	6.879,41	6.879,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		INMETRO. BINGO EDUCATIVO – Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas (laranja, uva, abacaxi, melancia, morango e pera), formas geométricas (círculo, quadrado e triângulo) e cores (azul, vermelho, rosa, amarelo, verde e laranja), confeccionados em sintético de microfibra bora peletizado de 0,5mm com impressão digital dublado com espuma F-45 e acabamento em overlock, medindo 36 cm x 32 cm; três dados preenchidos com espuma (bloco único) e, confeccionados com microfibra bora peletizado com impressão digital. medindo 10cm x10 cm x 10cm. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. CADERNO DE COMUNICAÇÃO – 1 unidade de caderno medindo 35 cm x 32 cm, 6 páginas confeccionadas em laminado sintético de PVC 0.5 na cor preta fixadas por zíper com divisórias em laminado de PVC cristal, acabamento em gorgorão e vies de poliéster preto. 16 peças medindo 11 cm x 11 cm confeccionados em material microfibra helanca peletizado com impressão digital frente e verso com imagens e pictogramas (ações do cotidiano), dublado com espuma F-45 e acabamento em overlock. Duas peças de emborrachado e uma fita de gorgurão azul de 40 mm utilizadas na capa do caderno, para acabamento. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. QUADRO DE ALIMENTOS – Painel 93 cm x 53 cm confeccionado em laminado sintético de PVC 0.5 na cor amarela, com divisórias em laminado de PVC cristal e acabamento em viés de poliéster na cor amarela e gorgorão personalizado com frutas. 30 cards de alimentos com seus respectivos nomes, com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em laminado sintético de PVC no verso, 0.5, microfibra bora peletizada com impressão digital dos alimentos, dublado com espuma F-45 e acabamento em overlock. Sacola		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. QUADRO DE ROTINAS – Painel 93 cm x 53cm confeccionado em laminado sintético de PVC 0.5 na cor preta, com divisórias em laminado PVC cristal e acabamento em viés de poliéster e cetim. 12 cards de ações diárias com seus respectivos nomes com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em material microfibra bora peletizado com impressão digital frente e verso com imagens e pictogramas, dublado com espuma F-45 e acabamento em overlock + 12 cards grandes medindo 20 cm x 20 cm de ações diárias correspondentes aos cards menores com ilhos de 54 alto para fixação. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. JOGO DA MEMÓRIA E SOMBRAS DOS ANIMAIS - O jogo é composto por 20 peças 15 cm x 15 cm x 2,5cm, feito em sintético de microfibra bora peletizado com impressão digital de animais (porco, tamanduá, girafa, macaco, arara, leão, tartaruga, onça, vaca e coelho), revestida em espuma (bloco único) e costurado à mão. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. CADERNO PSICOMOTOR – 1 unidade de caderno confeccionado em feltro revestido com eva e acabamento em viés com alças, contem 6 páginas, com 2 folhas separadoras com zíper. Diversas atividades psicomotoras (zíper, fecho, velcro, botão de pressão, horas, cadarço, botões, formas geométricas, alfabeto, números e matemática '+, -, /, *'. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO E ISBN. PAINEL GUIADO DA RECICLAGEM – Jogo confeccionado em MDF com imagens de objetos recicláveis e suas lixeiras onde cada pino corresponde ao objeto a ser reciclado medindo 33 cm x 33 cm x 2,5 cm. Sacola confeccionada em TNT 60 g fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. MANTA PONDERADA - 1 unidade de manta		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			confeccionada em tecido 100% algodão e preenchida em PVC cristal, virgem, granulado, livre de ftalatos, medindo 48 cm x 38 cm e pesando 1 kg. sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. JOGO DAS EMOÇÕES - Jogo composto por 16 dados, 10 cm x 10 cm x 10 cm. confeccionado em sintético microfibrado bora peletizado com impressão digital e preenchido com espuma (bloco único) e costurado à mão. 1 campainha e 12 cartas referente as emoções, confeccionadas em material microfibrado bora peletizado com impressão digital frente e verso. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. SEMÁFORO DO TOQUE - 1 unidade de banner sendo 1 menina na cor da pele branca e 1 um menino na cor da pele preta, medindo 140 cm x 90 cm confeccionado em cach 120 com impressão digital dublado com espuma F-45 e cach 90 preto e ilhos tamanho 0 para fixação. peças em forma de círculos (verde, amarelo e vermelho) em EVA e velcro para fixar. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO. TAPETE MUSICAL - Tapete musical multifuncional de duas fileiras, 118 cm x 50 cm. feito de fibra de poliéster e componentes eletrônicos com várias teclas musicais, preenchido com espuma de almofada de alta densidade. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper. Sacola confeccionada em TNT 100 g com alças e fecho em zíper medindo 83 cm x 100 cm.		
87.	05	UN	Baú de jogos Pedagógicos: composto por, no mínimo, 10 (dez) jogos educativos e pedagógicos variados, destinado ao uso em atendimentos psicológicos e atividades terapêuticas, voltado principalmente ao público infantil. O conjunto deverá ser acondicionado em	205,66	1.028,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			baú organizador, com dimensões aproximadas de 50 cm de altura, 32 cm de largura e 45 cm de profundidade, confeccionado em material resistente, de fácil higienização, com tampa e estrutura adequada para armazenamento seguro dos itens. Os jogos devem contemplar atividades como: memória, quebra-cabeças, associação, encaixe, sequência lógica, identificação de emoções (cartas ou figuras ilustrativas), jogos de tabuleiro simples, entre outros recursos lúdicos compatíveis com a faixa etária atendida. Os materiais deverão ser produzidos com componentes atóxicos, seguros, sem partes cortantes ou que ofereçam risco, com acabamento de qualidade, cores atrativas e boa durabilidade, adequados ao uso contínuo em ambiente de saúde.		
88.	03	UN	Jogo Pedagógico tipo “pega vareta”: composto por conjunto de varetas coloridas, indicado para atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. O jogo deve conter 31 (trinta e uma) varetas, confeccionadas em material resistente, podendo ser madeira ou plástico de alta durabilidade, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica em cores variadas. As varetas devem possuir dimensões aproximadas de 20 x 5 x 5 cm, e o conjunto deve ser acondicionado em embalagem com dimensões aproximadas de 22 x 7 x 7 cm, com peso total aproximado de 100 g. O material é indicado para estímulo da coordenação motora fina, concentração, atenção, controle de impulsos, raciocínio lógico e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização,	17,11	51,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			considerando o uso em ambiente de saúde. Embalagem adequada para armazenamento, transporte e conservação do produto.		
89.	3	UN	Jogo de cartas tipo UNO: Composto por 114 (cento e quatorze) cartas, incluindo 3 (três) cartas personalizáveis e 1 (uma) carta extra, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais. As cartas devem ser confeccionadas em material resistente, com boa gramatura, acabamento de qualidade, superfície lisa e durável, com impressão colorida e de fácil leitura, garantindo maior vida útil mesmo com uso frequente. O jogo é indicado para estímulo do raciocínio lógico, atenção, concentração, tomada de decisão, controle emocional e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças, adolescentes e, quando aplicável, adultos. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e conservação, preferencialmente caixa resistente, e atender às normas de segurança vigentes, não apresentando riscos aos usuários.	15,63	46,89
90.	03	UN	Jogo Pedagógico tipo Memória: Composto por 24 (vinte e quatro) peças, confeccionadas em madeira de boa qualidade, resistente e durável, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica. As peças devem conter ilustrações coloridas, de fácil identificação, adequadas ao público infantil, favorecendo atividades lúdicas e terapêuticas. O material é indicado para o desenvolvimento da memória, concentração, atenção, raciocínio lógico e interação social. O produto deve ser acondicionado em embalagem com dimensões aproximadas de 4 x 22 x 22 cm, adequada para armazenamento e conservação das peças.	18,42	55,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			Deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.		
91.	03	UN	Quebra-cabeça: Pedagógico ilustrado, composto por 30 (trinta) peças, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. As peças devem ser confeccionadas em material resistente, podendo ser madeira ou papelão de alta densidade, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e impressão colorida com ilustrações atrativas e adequadas ao público infantil. O material é indicado para estímulo do raciocínio lógico, coordenação motora fina, percepção visual, concentração e resolução de problemas, sendo amplamente utilizado em atividades educativas e terapêuticas. Quando montado, o quebra-cabeça deve apresentar dimensões aproximadas de 36 x 26 cm, garantindo tamanho adequado para manuseio durante as atividades. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e conservação das peças. Deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.	16,39	49,17
92.	03	UN	Jogo de Tabuleiro Pedagógico: Composto por 50 (cinquenta) peças, incluindo 1 (um) tabuleiro e 24 (vinte e quatro) peças de encaixe, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. Os componentes devem ser confeccionados em material resistente, podendo ser plástico ou madeira, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e peças seguras, sem	54,30	162,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários. O jogo é indicado para estímulo do raciocínio lógico, planejamento, resolução de problemas, coordenação motora fina, atenção e concentração, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 22 x 5 x 29 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação dos itens. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos e de fácil higienização, considerando o uso contínuo em ambiente de saúde.		
93.	03	UN	Jogo Dominó: Confeccionado em MDF, composto por 28 (vinte e oito) peças, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. As peças devem ser produzidas em material resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e dimensões adequadas para fácil manuseio. Devem apresentar pintura e serigrafia em uma das faces, utilizando tinta ultravioleta (UV) atóxica, garantindo maior durabilidade, resistência ao desgaste e segurança no uso. O jogo é indicado para estímulo do raciocínio lógico, atenção, concentração, associação, percepção visual e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e conservação das peças. Deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.	19,23	57,69
94.	03	UN	Jogo Educativo tipo Tangram: Confeccionado em madeira MDF, composto por 70 (setenta) peças coloridas, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de	33,18	99,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			habilidades cognitivas. As peças devem ser produzidas em material resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica em cores variadas, garantindo segurança e durabilidade no uso contínuo. O conjunto deve possibilitar a formação de diferentes figuras, estimulando a criatividade e o raciocínio lógico. O jogo é indicado para desenvolvimento da percepção espacial, coordenação motora fina, concentração, resolução de problemas e habilidades cognitivas, sendo amplamente utilizado em atividades educativas e terapêuticas. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 5 x 17 x 17 cm (embalagem ou conjunto) e peso aproximado de 0,9 kg, sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação das peças. Deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.		
95.	03	UN	Jogo educativo tipo “ABC Animado”: Composto por 23 (vinte e três) cartelas ilustradas, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e de linguagem. As cartelas devem ser confeccionadas em material resistente, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e impressão colorida com ilustrações atrativas, facilitando a associação entre letras, palavras e imagens. O jogo é indicado para estímulo do processo de alfabetização, reconhecimento de letras, desenvolvimento da linguagem, memória, atenção, raciocínio lógico e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 21,2 x 22,2 x 4 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação das	83,25	249,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			cartelas. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos, sem partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.		
96.	03	UN	Jogo Educativo tipo “Soletrando”: Composto por 75 (setenta e cinco) cartelas de figuras e letras e 12 (doze) cartelinhas com figuras e nomes, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e de linguagem. As cartelas devem ser confeccionadas em material resistente, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e impressão colorida, contendo ilustrações atrativas que auxiliem na associação entre imagens, letras e palavras. O jogo é indicado para estímulo da alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras, desenvolvimento da linguagem, memória, atenção, raciocínio lógico e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 21,2 x 22,2 x 4 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação dos materiais. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos, sem partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.	45,07	135,21
97.	03	UN	Jogo Educativo de Números: Tipo tabuleiro pedagógico, confeccionado em madeira MDF, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e matemáticas. O conjunto deve ser composto por tabuleiro e peças numéricas, confeccionadas em material resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica, garantindo segurança e durabilidade no uso	52,30	156,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			contínuo. O jogo é indicado para estímulo do reconhecimento dos números, noções de contagem, associação, raciocínio lógico, coordenação motora fina, atenção e concentração, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. Os componentes devem possuir dimensões adequadas para manuseio infantil e ser acondicionados em embalagem apropriada para armazenamento e conservação. O produto deve atender às normas de segurança vigentes, não apresentando partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso em ambiente de saúde.		
98.	03	UN	Jogo de tabuleiro tipo “Cara a Cara”: Composto por 2 (dois) tabuleiros plásticos, 48 (quarenta e oito) molduras, 1 (uma) folha com 48 rostos, 1 (uma) folha com 24 cartas e 1 (um) manual de instruções, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais. Os componentes devem ser confeccionados em material resistente, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e peças seguras, sem partes cortantes. Os tabuleiros devem permitir o encaixe adequado das molduras e fácil manuseio durante o jogo. O jogo é indicado para estímulo do raciocínio lógico, formulação de perguntas, percepção visual, memória, atenção, linguagem e interação social, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 32 x 5 x 43 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação dos itens. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos e de fácil higienização, considerando o uso contínuo em ambiente de saúde.	99,65	298,95
99.			Jogo Pedagógico tipo “Lince”: Composto por 1 (um) tabuleiro, 1 (um) saco plástico para	88,62	265,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

	03	UN	armazenamento, 18 (dezoito) fichas, 130 (cento e trinta) cartelas ilustradas e 1 (um) manual de instruções, destinado a atividades lúdicas e terapêuticas, especialmente em atendimentos psicológicos e no desenvolvimento de habilidades cognitivas. Os componentes devem ser confeccionados em material resistente, com acabamento de qualidade, bordas arredondadas e impressão colorida com ilustrações variadas e atrativas. As cartelas devem ser de fácil visualização e manuseio. O jogo é indicado para estímulo da atenção, concentração, percepção visual, agilidade, memória e raciocínio lógico, sendo amplamente utilizado em atividades com crianças. O produto deve possuir dimensões aproximadas de 23,0 x 33,5 x 4,0 cm (embalagem ou conjunto), sendo acondicionado de forma adequada para armazenamento e conservação dos itens. Deve atender às normas de segurança vigentes, com materiais atóxicos, sem partes cortantes ou que ofereçam riscos aos usuários, além de permitir fácil higienização, considerando o uso contínuo em ambiente de saúde.		
100.	03	UN	Jogo de Letras em Madeira: Jogo de letras em madeira, confeccionado em material resistente (MDF ou madeira similar), com acabamento em pintura atóxica e colorida, destinado ao uso educacional e pedagógico. O material deverá conter letras do alfabeto em quantidade suficiente para formação de palavras, possibilitando atividades de alfabetização, estímulo à leitura, escrita e desenvolvimento cognitivo. O jogo deverá possuir peças de fácil manuseio, seguras, sem pontas ou arestas cortantes, adequado para utilização por crianças, atendendo às normas de segurança vigentes. Poderá acompanhar base/tabuleiro organizador, com dimensões aproximadas de 44 x 27 cm e espessura mínima de 6 mm, ou acondicionamento apropriado para armazenamento das peças.	63,20	189,60
101.	03	UN	Jogo Puxa Puxa Batatinha: Composto por	47,49	142,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			estrutura plástica resistente em formato de recipiente (batata ou similar), contendo hastes/varetas removíveis e peças internas que são liberadas aleatoriamente durante a interação. O brinquedo deverá ser confeccionado em material plástico de alta durabilidade, com acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil. As peças devem possuir tamanho adequado para manuseio por crianças, evitando riscos.		
102.	03	UN	Jogo tipo Pula Pirata: Composto por estrutura em formato de barril e boneco (pirata) que é impulsionado ao ser acionado por meio da inserção de hastes/espadas nas aberturas laterais. O brinquedo deverá ser confeccionado em material plástico resistente, de alta durabilidade, com acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil. As peças deverão possuir dimensões adequadas ao manuseio por crianças, evitando riscos.	44,02	132,06
103.	03	UN	Jogo De Xadrez: Composto por tabuleiro e conjunto completo de peças, destinado ao uso educacional, recreativo e pedagógico. O tabuleiro deverá ser confeccionado em material resistente (madeira, MDF, plástico ou similar), com casas alternadas em cores contrastantes, dimensões adequadas para boa visualização e utilização. As peças deverão ser completas (32 unidades), confeccionadas em material durável, com acabamento uniforme, estável e seguro para manuseio, podendo ser diferenciadas por cores distintas. O produto deverá apresentar boa qualidade de fabricação, sem arestas cortantes, com pintura ou acabamento atóxico, atendendo às normas de segurança vigentes.	91,53	274,59
104.	03	UN	Fantoches Família: Conjunto de fantoches representando membros de uma família, destinado ao uso pedagógico, recreativo e terapêutico. O conjunto deverá ser composto por personagens variados (ex.: pai, mãe, filhos, avós ou similares), confeccionados em	190,00	570,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			tecido, feltro ou material similar, com acabamento resistente, costuras reforçadas e detalhes que permitam fácil identificação dos personagens. Os fantoches devem possuir tamanho adequado para uso manual, possibilitando encaixe confortável nas mãos. Os materiais utilizados deverão ser atóxicos, seguros, sem partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil.		
105.	03	UN	Miniatura de Animais: Composto por variedade de espécies (domésticos, selvagens, marinhos e/ou rurais), confeccionadas em material resistente (plástico, borracha ou similar), com acabamento detalhado, cores variadas e pintura atóxica. As peças devem possuir dimensões adequadas ao manuseio por crianças, sem partes cortantes ou facilmente destacáveis, atendendo às normas de segurança vigentes. As miniaturas têm como finalidade auxiliar no desenvolvimento cognitivo, na identificação de espécies, estímulo à imaginação, linguagem e coordenação motora, além de favorecer atividades lúdicas e pedagógicas.	33,38	100,14
106.	03	UN	Casinha de Boneca: O produto deverá ser confeccionado em material resistente (plástico, madeira, MDF ou similar), com estrutura estável, acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil. A casinha deverá possuir ambientes internos definidos (como quarto, sala, cozinha e banheiro, quando aplicável), podendo acompanhar móveis e acessórios compatíveis. O brinquedo deve apresentar dimensões adequadas para manuseio por crianças, com peças proporcionais e seguras, evitando partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos.	98,21	294,63
107.	03	UN	Brinquedo Instrumentos médicos/dentista: O conjunto deverá ser composto por peças	23,55	70,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			que simulem instrumentos utilizados em atendimentos de saúde (ex.: estetoscópio, seringa, termômetro, espelho odontológico, pinça, entre outros), podendo incluir maleta ou estojo para acondicionamento. Os itens deverão ser confeccionados em material plástico resistente ou similar, com acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica. As peças devem possuir dimensões adequadas para o manuseio por crianças, sem partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil.		
108.	03	UN	Carrinhos: Composto por no mínimo 04 (quatro) unidades, com variação de cores e tamanhos, destinado ao uso pedagógico, recreativo e educativo. Os carrinhos deverão ser confeccionados em material resistente (plástico, metal ou similar), com acabamento seguro, bordas arredondadas e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil. As peças devem possuir boa durabilidade e dimensões adequadas ao manuseio por crianças, evitando partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos. O conjunto deverá apresentar diversidade visual (cores e modelos distintos), contribuindo para atividades lúdicas, estímulo à imaginação, coordenação motora e interação social.	46,90	140,70
109.	03	UN	Jogo Tabuleiro das Emoções: Composto por, no mínimo, 01 (um) tabuleiro, 40 (quarenta) cartas ilustradas abordando diferentes emoções e situações do cotidiano, 01 (um) dado e peões ou marcadores. Os componentes deverão ser confeccionados em material resistente (papel cartão, MDF, plástico ou material equivalente), com acabamento de qualidade, bordas arredondadas, impressão nítida e de alta durabilidade. O produto deverá ser confeccionado com materiais atóxicos, de fácil higienização, atendendo às	64,75	194,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			normas de segurança vigentes para brinquedos.		
110.	09	UN	Brinquedo Sensorial: Confeccionado em material resistente, seguro e atóxico (plástico, silicone, tecido ou similar), com acabamento adequado, sem arestas cortantes ou partes pequenas destacáveis que possam oferecer riscos, atendendo às normas de segurança vigentes para uso infantil.	66,59	599,31
111.	03	UN	Jogo de Dama: Composto por 01 (um) tabuleiro e 24 (vinte e quatro) peças, sendo 12 (doze) de cada cor. O tabuleiro deverá ser confeccionado em material resistente (MDF, madeira, plástico ou material equivalente), contendo 64 (sessenta e quatro) casas alternadas em cores contrastantes. As peças deverão ser resistentes, de fácil manuseio, com acabamento de qualidade e dimensões compatíveis com o tabuleiro. Os componentes deverão apresentar bordas arredondadas, impressão ou acabamento durável, ser confeccionados com materiais atóxicos, de fácil higienização e atender às normas de segurança vigentes para brinquedos.	48,75	146,25
112.	03	CJ	Tatame de EVA: Composto por conjunto com 12 (doze) placas modulares, destinado ao uso pedagógico, recreativo e de proteção em ambientes infantis. O produto deverá ser confeccionado em material emborrachado, macio, resistente e de fácil higienização, com superfície antiderrapante, proporcionando maior segurança durante a utilização. As placas deverão possuir sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, permitindo montagem e desmontagem com facilidade. Cada unidade deverá apresentar dimensões padronizadas (aproximadamente 30 cm x 30 cm ou superior) e espessura adequada para absorção de impactos, garantindo conforto e segurança aos usuários. O material deverá ser atóxico, impermeável e atender às normas de segurança vigentes.	91,83	275,49
113.	03	UN	Massa De Modelar: Composto por conjunto com múltiplas cores, acondicionado em	9,81	29,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			embalagens individuais ou coletivas, com consistência macia, maleável e de fácil manuseio, permitindo modelagem sem esforço excessivo. A massa deverá possuir boa durabilidade, não tóxica, sem odor forte e não aderente às mãos em condições normais de uso. Deverá ser confeccionada com materiais seguros, atóxicos, laváveis e adequados ao uso infantil, atendendo às normas de segurança vigentes. Recomenda-se que o produto não resseque rapidamente e possibilite reutilização.		
114.	01	UN	Instrumento de Avaliação e Treinamento Olfativo – Conjunto destinado à avaliação da função olfativa e ao treinamento de reabilitação do olfato, composto por recipientes ou frascos contendo essências padronizadas de diferentes categorias de odores, acondicionados em estojo para armazenamento e transporte. Indicado para uso em terapias fonoaudiológicas e processos de reabilitação sensorial, permitindo a identificação, discriminação e reconhecimento de odores. Confeccionado com materiais resistentes, reutilizáveis e de fácil higienização, devendo possibilitar reposição das essências quando aplicável.	186,45	186,45
115.	02	UN	Espelho de Mesa com Aumento 8" – Espelho de mesa com diâmetro aproximado de 8 polegadas.	27,53	55,06
116.	12	UN	Bolinhas Antiestresse Lisas – Conjunto contendo 12 bolinhas antiestresse lisas, confeccionadas em material macio, elástico, resistente, atóxico e de fácil higienização, indicadas para exercícios de fortalecimento da musculatura das mãos e dedos, coordenação motora, estimulação sensorial, reabilitação funcional e alívio da tensão. Devem apresentar boa resistência à compressão, retornar ao formato original após o uso e possuir dimensões adequadas para preensão manual. Produto reutilizável, destinado ao uso terapêutico e profissional.	44,61	535,32
117.	01	CJ	Placas de Tatame em EVA – Kit contendo 12 placas de tatame confeccionadas em EVA	45,96	45,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			(Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm x 10 mm cada, na cor marrom (chocolate), com superfície texturizada antiderrapante e sistema de encaixe tipo quebra-cabeça nas bordas. Material atóxico, impermeável, lavável, resistente ao desgaste, de fácil higienização e alta durabilidade. Indicado para utilização em atividades terapêuticas, fisioterapia, fonoaudiologia, educação física e proteção de pisos em ambientes de atendimento e reabilitação. Produto reutilizável e compatível com protocolos de limpeza e desinfecção.		
118.	02	UN	Areia Cinética para Modelagem – Conjunto – Conjunto de areia cinética para modelagem, contendo aproximadamente 900 g de areia moldável, macia, não tóxica, que não resseca e permite fácil modelagem e reutilização. Acompanha formas e moldes variados para confecção de figuras, confeccionados em plástico resistente e atóxico. Indicada para atividades lúdicas, estimulação sensorial, coordenação motora fina, criatividade e uso em terapias ocupacionais, fonoaudiológicas e educacionais. Produto acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento, reutilizável e de fácil limpeza.	43,45	86,90
119.	01	KT	24 Livros Infantis – Conjunto composto por 24 livrinhos infantis, com conteúdo educativo, lúdico e recreativo, adequados ao desenvolvimento da linguagem, imaginação, criatividade e habilidades cognitivas. Impressos em papel de boa qualidade, com capa resistente, acabamento durável e ilustrações coloridas. Indicado para atividades pedagógicas, terapêuticas e de incentivo à leitura em escolas, unidades de saúde e demais ambientes educativos. Os títulos poderão ser variados, observada a adequação à faixa etária do público-alvo. Produto acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. João e Maria, Os 3 Porquinhos, Patinho Feio, Alice no país das Maravilhas, Chapeuzinho Vermelho, Cachinhos	28,96	28,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

			Dourados, O Magico de Oz, A galinha dos ovos de ouro, A cigarra e a formiga, A lebre e a tartaruga, O leão e o camundogo, A raposa e o galo, A lebre e tartaruga, O lobo disfarçado, Os musicos de bremen, O pastor brincalhão, O porquinho e a ovelha, O galinheiro, O cavalo e o ponei, As vaquinhas, As maquinas da fazendinha, As abelhinhas trabalhadeiras, Animais de Estimação, Seu lobato tem uma fazendinha.		
120.	12	UN	Massa de Modelar Infantil – 150g – Conjunto contendo 6 potes de massa de modelar infantil, com aproximadamente 150 g cada, em cores variadas. Massa macia, maleável, atóxica, não tóxica, de fácil modelagem e reutilização, indicada para atividades de criação, expressão artística, desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção sensorial e estimulação da criatividade. Produto acondicionado em potes individuais com tampa, permitindo melhor conservação e armazenamento. Adequada para uso escolar, pedagógico e terapêutico.	29,33	351,96
VALOR TOTAL					R\$ 25.511,70

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação visa adquirir novos brinquedos pedagógicos e recreativos para atender a duas frentes da nossa rede de ensino. A primeira busca suprir o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate no atendimento diário de crianças de 0 a 4 anos. A segunda frente atende a Escola Municipal Doralice Mendonça Reis com um equipamento de recreação coletiva de grande porte (cama elástica 4,27m de diâmetro). A aquisição é fundamental para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos, integrando o lúdico ao ambiente escolar como ferramenta de aprendizado e convivência."

5.2 No caso do CMEI, esses materiais são essenciais para que os alunos desenvolvam a coordenação motora, a fala e a criatividade nessa fase inicial da vida. Os brinquedos serão usados como ferramentas no dia a dia pelos professores, ajudando a organizar os momentos de recreação e as atividades coletivas, o que estimula a socialização, o respeito mútuo e a cooperação entre as crianças menores desde cedo.

5.3 Já para a Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, a aquisição da cama elástica cumpre o papel de ampliar as opções de lazer e convivência, servindo como uma importante ferramenta de apoio e entretenimento em eventos institucionais, comemorações do calendário escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

(como a Semana da Criança) e programações de sábados letivos. Desse modo, a disponibilidade desse equipamento permitirá que a unidade organize atividades coletivas dinâmicas, integradoras e seguras. Portanto, a compra se justifica pela necessidade de oferecer espaços bem estruturados e adequados para o lazer, o bem-estar e a integração dos alunos da rede municipal.

5.4. A aquisição de materiais para psicologia, especialmente jogos pedagógicos e recursos lúdicos, justifica-se pela necessidade de fortalecer e qualificar os atendimentos psicológicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando instrumentos adequados para avaliação, intervenção e acompanhamento terapêutico de crianças, adolescentes e demais usuários atendidos pela rede municipal.

5.5 No contexto da assistência em saúde mental, os jogos pedagógicos constituem importantes recursos terapêuticos, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, emocional, comportamental e social dos pacientes. Esses materiais auxiliam na criação de vínculo entre o profissional e o usuário, facilitam a expressão de sentimentos, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e contribuem para a condução das intervenções psicológicas de forma mais efetiva, especialmente no atendimento ao público infantil.

5.6 Além disso, a utilização de recursos lúdicos possibilita avaliações mais precisas e intervenções mais dinâmicas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos, para o fortalecimento das ações de promoção e prevenção em saúde mental e para a efetividade dos tratamentos desenvolvidos pelos profissionais de psicologia.

5.7 Ressalta-se que a disponibilidade desses materiais é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da área e assegurar a continuidade dos atendimentos com qualidade, atendendo às demandas crescentes da população e às diretrizes das políticas públicas de saúde mental.

5.8 Dessa forma, a aquisição de jogos pedagógicos e demais materiais destinados ao atendimento psicológico mostra-se imprescindível para aprimorar os serviços ofertados pela rede municipal de saúde, promovendo um atendimento mais humanizado, acolhedor e eficaz, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. A Dispensa Eletrônica, consagrada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é conceituada como a modalidade para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de compras e outros serviços, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Diante disso, resta plenamente justificada a viabilidade da utilização da modalidade de dispensa eletrônica para o objeto do presente procedimento, em conformidade com a norma legal.

6.2. Ademais, a realização da dispensa em formato eletrônico favorece a ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade, transparência e economicidade. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ampliação da disputa possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, atendendo ao interesse público com eficiência e legalidade.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, que seguem anexa a este Termo de Referência;

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

7.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração utilizou os métodos elencados nos incisos III e IV do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), **DE MANEIRA ÚNICA E INTEGRAL**, emitida para a empresa contratada, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

forma integral por empenho, respeitando rigorosamente as especificações, marcas e modelos ofertados e aceitos na proposta comercial.

8.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela empresa contratada.

8.3. O prazo de entrega de que trata o item 8.2 poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente solicitado por escrito, contendo a justificativa do atraso, e aceito pela Administração.

8.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 8.2 for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo no máximo 03 (três) dias antes do término do prazo inicial.

8.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada, S/N, Quadra D em Santana da Vargem/MG, conforme indicado na Solicitação de Fornecimento (SF), no período compreendido entre 07h00min às 10h30min e 13h00min às 15h30min.

8.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência e na proposta aceita.

8.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou apresentarem avarias, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, correndo todas as despesas por sua conta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.8. O objeto desta contratação será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação técnica de qualidade, conferência de integridade de cada item (incluindo a presença do selo compulsório do INMETRO ou conformidade com as normas ABNT, bem como a conferência de todas as peças, acessórios e manuais de montagem exigidos), e consequente aceitação formal, momento em que a Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.

8.9. Na hipótese de a verificação técnica a que se refere o item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, ou quaisquer outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento correrão por conta exclusiva da Contratada.

8.11. Todos os brinquedos e equipamentos recreativos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, limpos, higienizados, em suas embalagens originais de fábrica, totalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

intactos e isentos de quaisquer avarias ou defeitos que possam comprometer a segurança das crianças e dos profissionais da rede municipal de ensino.

8.12. Para fins de comprovação da qualidade e conformidade com as especificações exigidas para os equipamentos de recreação coletiva de grande porte (camas elásticas), a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, junto à sua proposta comercial:

- **a)** Catálogo, encarte ou manual do fabricante contendo as especificações técnicas detalhadas, dimensões e materiais estruturais do produto ofertado.
- **b)** Declaração ou laudo técnico que ateste que o produto cumpre integralmente os requisitos de segurança, estabilidade e proteção contra impactos previstos nas normas técnicas vigentes (ABNT NBR 16071 ou equivalente internacional).

8.13. Para os itens que demandem montagem, montagem estrutural ou organização de componentes complexos para pronto uso, tais como as Camas Elásticas (Pula-Pula), o Conjunto Conexão Inclusiva, a Bancada de Ferramentas, as Casinhas de Boneca e os Tatames de EVA, a contratada deverá fornecer obrigatoriamente o Manual de Instruções e Montagem detalhado em língua portuguesa, em formato impresso juntamente com o produto.

8.13.1. A montagem de todos os brinquedos, equipamentos recreativos e kits, em especial as Camas Elásticas (itens de Pula-Pula), o Conjunto Conexão Inclusiva e demais itens desmontáveis, será realizada integralmente pelas Secretarias demandantes, tendo em vista a necessidade de posterior desmontagem para armazenamento e conservação dos bens.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Após a homologação e convocação, a empresa contratada deverá assinar o termo de contrato ou retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância à Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada obriga-se a:

9.3. Executar o fornecimento do objeto rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

9.5. Emitir a Nota Fiscal eletrônica correspondente de forma correta, contendo a descrição precisa dos itens, a quantidade autorizada na solicitação, além do número e ano deste processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

licitatório, devendo o documento fiscal acompanhar obrigatoriamente a entrega dos materiais.

9.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus financeiro, fiscal e operacional decorrente da execução deste termo, especialmente com relação aos encargos comerciais e tributários da compra dos materiais.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e qualificação exigidas para esta contratação.

9.8. Providenciar a imediata substituição ou correção dos brinquedos e equipamentos que apresentarem irregularidades, avarias ou desconformidades apontadas pela fiscalização do Município, no prazo estipulado neste termo.

9.9. Assumir a totalidade dos custos com transporte, frete e descarregamento dos materiais no local indicado no subitem 8.5 deste Termo de Referência (Almoxarifado Central).

9.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem o prévio e expresso assentimento por escrito da Administração Municipal.

9.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor designado pela Administração, prestando prontamente todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados.

9.12. Fornecer, no ato da entrega, os manuais de instruções e montagem impressos em língua portuguesa para todos os itens que exijam montagem ou encaixe de componentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.3. Providenciar o pagamento à contratada na forma e prazo estabelecidos neste termo, mediante Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, avarias ou irregularidades verificadas, para que seja imediatamente substituído, reparado ou corrigido no prazo fixado;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado para atuar como fiscal do contrato, em estrita observância à legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.DA AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

11.1. Foi realizada a pesquisa direta de preços, a fim de estimar o valor de referência deste processo, obtendo-se o valor médio global estimado em R\$ 25.511,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

11.2. A referida contratação será formalizada com o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa (menor preço) e compatível com a média de mercado apurada, desde que comprovado o atendimento a todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentada a documentação de habilitação necessária para a execução do contrato.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única (integral), por meio de crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2. A emissão e apresentação da Nota Fiscal deverão ser obrigatoriamente precedidas do recebimento definitivo dos brinquedos e equipamentos recreativos.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o fiscal do contrato atestar a regular execução e entrega do objeto adquirido.

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de Regularidade Fiscal da contratada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos de regularidade pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o trâmite de pagamento será suspenso, contando-se o prazo para o adimplemento da obrigação financeira somente a partir da regularização por parte da Contratada, sem que isso gere qualquer ônus ou correção monetária para a Administração Municipal.

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

favorecido.

13. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e neste Termo de Referência, mediante apresentação da documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira e, quando exigível, de qualificação técnica.

13.2. Habilitação jurídica

13.2.1. A habilitação jurídica destina-se a demonstrar a capacidade do licitante para exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13.2.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

V – ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – documento oficial de identificação do representante legal, quando necessário à comprovação de seus poderes de representação.

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.3.1. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável:

I – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

III – regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V – regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII – declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, quando exigida pelo edital.

13.3.2. Nos termos da legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados os benefícios relativos à regularidade fiscal e trabalhista previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação municipal pertinente.

13.4. Habilitação econômico-financeira

13.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a validade estabelecida no edital ou, na ausência de prazo expresso, a validade indicada pelo órgão emissor.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

FICHA 155 - 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL – R. PROPRIO 1.500.000.1001.000.

FICHA 187 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.550.000.0000.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00/1.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

15.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência;

15.3. O prazo estabelecido no item anterior justifica-se para abranger todo o trâmite administrativo municipal de recebimento definitivo, liquidação da despesa e efetivo pagamento, bem como para resguardar as Secretarias durante o período de garantia legal dos produtos, assegurando a aplicação direta das sanções deste termo caso algum item apresente vícios ocultos, falhas estruturais ou defeitos de fabricação após o início do uso.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

16.2 No caso em apreço, as responsáveis por acompanhar e fiscalizar o contrato serão as servidoras Edna Ozana Costa de Paula MASP 054, Meire Aparecida de Brito Candido MASP 179 e Ianca Cristina de Brito MASP 3756.

16.3 O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4 As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

16.5 A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A aplicação de penalidades decorrentes de infrações cometidas no curso do processo licitatório ou na execução do contrato reger-se-á pelo estabelecido no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. Não celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.12. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3. Nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do item inadimplido, limitada ao teto máximo de 10% (dez por cento). O atraso superior a 15 (quinze) dias lineares poderá, a critério da Administração, caracterizar a inexecução parcial ou total do objeto;

17.3.3. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, na hipótese de inexecução total do objeto, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

rescisão unilateral e demais sanções legais;

17.3.4. Impedimento de licitar e contratar;

17.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. Os procedimentos para apuração das infrações e aplicação das sanções administrativas seguirão o rito processual e as demais orientações estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem garante a divulgação do aviso do processo licitatório visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pela legislação federal vigente.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem/MG, 10 de setembro de 2026

ÂNGELA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

HERMÓGENES VANELI
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

02. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa) relativa a tributos federais;
- 2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito;
- 2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;
- 2.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.6. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÃO: Após declarada vencedora a licitante que em campo especial na proposta comercial apresentada informar sua qualificação como Microempreendedor, conforme a Lei Municipal N° 1.554/2021 em seu Art.24 § 1º e 2º poderá:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

03. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública de Dispensa Eletrônica.

04. DECLARAÇÕES

- 4.1. Declaração que não emprega menor (Anexo VI);
- 4.2. Declaração que não possui fato impeditivo para contratar com a Administração (Anexo VII);
- 4.3. Declaração que possui todos os requisitos explícitos no aviso (Anexo VIII);
- 4.4. Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06 (Anexo IX)
- 4.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de proteção de dados (Anexo X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

_____(nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com X a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ 2026.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não está impedido de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública, ainda, que a mesma não sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Por ser verdade, assina a presente

Local, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXPLÍCITOS NO AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

_____, CNPJ Nº _____, residente
à _____, DECLARO, que aceito integralmente os
termos e condições previstos no presente aviso de dispensa eletrônica, e possuo todos
os requisitos explícitos para a referida contratação, bem como as disposições contidas
na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º

123/06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

-cujo capital participe outra pessoa jurídica;
-Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

-cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa

que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta

global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

-cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

-cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

-constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

-que participe do capital de outra pessoa jurídica;

-que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

-resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

-constituída sob a forma de sociedade por ações;

-cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante, relação de pessoalidade,

subordinação e habitualidade.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2026.

Nome/Ass.

Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI

MINUTA CONTRATO N°XXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, considerando a ratificação da DISPENSA ELETRÔNICA n.º 21/2026, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmar contrato para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG, com a empresa: XXX, inscrita no CNPJ sob o n.ºXXX, com endereço à XXX, n.º XX, bairro, na cidade de XXX, estado de XX, neste ato representada por XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade RG n.º xx CPF n.º xxx e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é: Dispensa Eletrônica para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente são:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO

2.2. Deverão estar incluídas nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.4. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato a ser firmado com a empresa terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.2. O prazo para assinatura do contrato pela(s) empresa(s) vencedora(s) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão e a convocação para a assinatura;

3.3. O prazo de contratação se dá, exclusivamente, para a execução o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), **DE MANEIRA ÚNICA E INTEGRAL**, emitida para a empresa contratada, de forma integral por empenho, respeitando rigorosamente as especificações, marcas e modelos ofertados e aceitos na proposta comercial.

4.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Solicitação de Fornecimento pela empresa contratada.

4.3. O prazo de entrega de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente solicitado por escrito, contendo a justificativa do atraso, e aceito pela Administração.

4.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 4.2 for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo no máximo 03 (três) dias antes do término do prazo inicial.

4.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada, S/N, Quadra D em Santana da Vargem/MG, conforme indicado na Solicitação de Fornecimento (SF), no período compreendido entre 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min.

4.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência e na proposta aceita.

4.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou apresentarem avarias, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, correndo todas as despesas por sua conta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. O objeto desta contratação será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação técnica de qualidade, conferência de integridade de cada item (incluindo a presença do selo compulsório do INMETRO ou conformidade com as normas ABNT), e consequente aceitação formal, momento em que a Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.

4.9. Na hipótese de a verificação técnica a que se refere o item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, ou quaisquer outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento correrão por conta exclusiva da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

4.11. Todos os brinquedos e equipamentos recreativos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, limpos, higienizados, em suas embalagens originais de fábrica, totalmente intactos e isentos de quaisquer avarias ou defeitos que possam comprometer a segurança das crianças e dos profissionais da rede municipal de ensino.

4.12. Para fins de comprovação da qualidade e conformidade com as especificações exigidas para os equipamentos de recreação coletiva de grande porte (camas elásticas), a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, junto à sua proposta comercial:

- **a)** Catálogo, encarte ou manual do fabricante contendo as especificações técnicas detalhadas, dimensões e materiais estruturais do produto ofertado.
- **b)** Declaração ou laudo técnico que ateste que o produto cumpre integralmente os requisitos de segurança, estabilidade e proteção contra impactos previstos nas normas técnicas vigentes (ABNT NBR 16071 ou equivalente internacional).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderá onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato:

FICHA 155 - 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL – R. PROPRIO 1.500.000.1001.000.

FICHA 187 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.550.000.0000.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00/1.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Tranferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

II - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

IV - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

V - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

VI - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

VII - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

VIII - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

IX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

XIII - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 7.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 7.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 7.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.1.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 7.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 7.1.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 7.1.7.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 7.1.8.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título V”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 8.2.** Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 8.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 8.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

8.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

8.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.3.1. advertência;

8.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

8.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

8.3.4. impedimento de licitar e contratar.

8.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

8.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137, da Lei n.º 14.133/2021;

9.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei n.º 14.133/2021;

9.3. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses:

I- Não cumprimento de cláusulas contratuais;

II- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

III- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV- Amigavelmente, por acordo entre as partes;

V- Por determinação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

10.2. No caso em apreço, as responsáveis por acompanhar e fiscalizar o contrato serão as servidoras Edna Ozana Costa de Paula MASP 054, Meire Aparecida de Brito Candido MASP 179 e lanca Cristina de Brito MASP 3756.

10.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

10.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

10.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ANÁLISE DE RISCOS

11.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

11.2. Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

11.3. Durante a referida análise de riscos, foram elencados problemas referentes à execução dos serviços, os quais encontram-se descritos no Anexo III do aviso de dispensa eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 21/2026;

13.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

13.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato;

13.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem/MG, de de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx
CONTRATADA